ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA 397/2022

001

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CENTRO DE CUSTO: 70101 - Sec. da Infraestrutura
ÓRGÃO DE GOVERNO: 7 - Secretaria da Infraestrutura
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Secretaria da Infraestrutura
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
LOCAL DE ENTREGA: -------Município de Xaxim -
OBJETO/FINALIDADE: Solicito abertura de processo licitatório para a construção da praça localizada no Bairro Bela Vista, Xaxim/SC.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

[illegible]	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1	Un	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO BELA VISTA, EXTENSÃO DE 100 M², COMPOSTA POR PARQUE INFANTIL, ACADEMIAS DE GINASTICA, MOBILIÁRIO E ILUMINAÇÃO. (02-04-13628	98.425,2000	98.425,20

VALOR TOTAL PREVISTO	98.425,20

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

05/05/2022

Gelci Guerino Dalla Corte
CPF: 020.920.629-21
SEC. DE INFRA ESTRUTURA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

☐ - **DEFERIDO** - _____/_____/_____

☐ - **INDEFERIDO** - _____/_____/_____

TERMO DE REFERÊNCIA

ASSUNTO:

Solicitação de abertura de processo licitatório para contratação de empresa Especializada em Construção Civil - para execução de construção da Bairro Bela Vista

OBJETO:

Construção de Praça composta por passeios, parque infantil, academia de ginástica, mobiliário e iluminação.

RECURSO:

Emenda 02 Impositivo Municipal vereador Ademir Weber no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) sendo o restante complementado com recursos próprio.

ÁREA DA EDIFICAÇÃO:

Extensão 100 m ^{2}

LOCAL/REGIÃO DA EXECUÇÃO:

Praça Bairro Bela Vista - Xaxim.

JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO) DA CONTRATAÇÃO:

Necessidade da Administração:
A necessidade de construção de um espaço urbano livre de edificação, que valoriza o meio ambiente natural, bem como possui objetos referenciais estéticos, paisagístico e urbanos da cidade, tem como funções socializar, integrar e proporcionar lazer a comunidade local.

Ação pretendida: Construção de Praça Urbana.

Demonstração do por que a ação pretendida atende à necessidade da Administração:
A população do Bairro Bela Vista carece de um local apropriado para práticas esportivas e entretenimento dotado de infra estrutura proporcionando aconchego e bem estar a população local e visitantes, vale destacar que atualmente está comunidade se encontra desassistida de local apropriado para lazer.

DECLARAÇÃO E DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO:

Declaração sintética do objeto: Contratação de empresa Especializada em Construção Civil para execução de construção de Praça urbana.

Características e especificações técnicas: Execução de passeios em paver, parque infantil, academia de ginástica, mobiliário urbano com lixeiras, pergolado, iluminação e arborização
Valor estimado: R$ 98.425,20 (noventa e oito mil quatrocentos e vinte e cinco mil e vinte centavos)
Prazo para entrega: 90 dias.
Local de entrega: Não se aplica.
Órgão/agente incumbido de emitir recibo de entrega: Secretaria de Infraestrutura.
Cronograma de execução: 90 dias.
Prazo para o recebimento provisório: 120 dias.
Prazo para o recebimento definitivo: 150 dias.
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preço:

VALORES ESTIMADOS:

Valor total:	R$ 98.425,20 (noventa e oito mil quatrocentos e vinte e cinco mil e vinte centavos)
Recursos próprios:	R$ 54.425,20 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)
Recursos Emenda Municipal Ademir Weber:	R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

ESTIMATIVA REALIZADA COM BASE EM ORÇAMENTOS, TOMANDO COMO CRITÉRIO:

[ ] **Orçamentos: valor médio;**
[X] **Tabela oficial (SINAPI):**
[X] **Orçamentos: menor valor.**

Valores obtido por tabela SINAPI e cotação de mercado. OBS projetos e planilhas orçamentários memorial descritivo foram analisados e aprovados pela secretaria municipal de obras e da Secretaria de Estado e Infra Estrutura e Mobilidade.

VALOR MÁXIMO PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA (OPCIONAL):

[X] O mesmo valor de referência;

[ ] Outro: R$ ... (...)
[ ] Não é o caso;
[X] Prova de registro da participante na entidade profissional competente;
[X] Indicação de responsável técnico;

X	Prova de inscrição do responsável técnico em entidade profissional competente;
X	Comprovação de vínculo entre a participante e o profissional por ela indicado;
X	Atestado de capacidade técnica-operacional compatível com objeto da licitação, contendo no mínimo 50 % do objeto.
X	Atestado de visita ao local da obra
	Outro(s):

ANEXOS:

Integram o presente Termo de Referência os seguintes documentos:
Termo de Referência.
RRT orçamento
RRT Projeto
Memorial descritivo
Planta Baixa

GESTÃO DO CONTRATO:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
Secretário Municipal	Gelci Guerino Della Corte
Data:	14 abril de 2022.
Assinatura:	

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Servidor:	Thaynara Lais Verginassi
Cargo:	Engenheira Civil CREA-SC 135239-5
Lotação:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Data:	14 abril de 2022.
Assinatura:	

DIRETORA DE PROJETO

Fiscal da Engenharia	Leticia Pagani
Cargo:	DIRETORA DE PROJETO
Lotação:	Secretário Municipal De Infraestrutura
Data:	14 abril de 2022.
Assinatura:	

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART **CREA-SC**
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

ART OBRA OU SERVIÇO
25 2022 **8236338-7**
Inicial
Individual

1. Responsável Técnico

THAYNARA LAIS VERGINASSI
Título Profissional: Engenheira Civil
RNP: 1713905604
Registro: 135239-5-SC

Empresa Contratada: MUNICIPIO DE XAXIM
Registro: C00083-7-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Município de Xaxim
Endereço: Rua Rui Barbosa
Complemento:
Cidade: XAXIM
Bairro: Centro
UF: SC
CPF/CNPJ: 82.854.670/0001-30
Nº: 347
CEP: 89825-000
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R$ 98.425,20
Honorários:
Ação Institucional:
Contrato:
Celebrado em:
Vinculado à ART:
Tipo de Contratante:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Município de Xaxim
Endereço: Rua Alberto Angelo Sordi
Complemento:
Cidade: XAXIM
Bairro: Bela Vista
UF: SC
CPF/CNPJ: 82.854.670/0001-30
Nº: SN
CEP: 89825-000
Data de Início: 13/04/2022
Data de Término: 30/12/2022
Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Código:

4. Atividade Técnica

Projeto	Orçamento	Fiscalização		
Obra de Infraestrutura de Praça				
		Dimensão do Trabalho:	333,37	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto	Orçamento	Fiscalização		
Pavimentação em Paver				
		Dimensão do Trabalho:	100,00	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto	Orçamento	Fiscalização		
Meio Fio				
		Dimensão do Trabalho:	141,00	Metro(s)
Projeto	Orçamento	Fiscalização		
Instalação de academia ao ar livre				
		Dimensão do Trabalho:	1,00	Unidade(s)
Projeto	Orçamento	Fiscalização		
Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva				
		Dimensão do Trabalho:	333,37	Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Projeto e orçamento de Praça localizada na Rua Alberto Angelo Sordi, Bairro Bela Vista - Xaxim SC.

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 13/04/2022: TAXA DA ART A PAGAR
Valor ART: R$ 88,78 | Data Vencimento: 13/05/2022 | Registrada em:
Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:

. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

XAXIM - SC, 13 de Abril de 2022

THAYNARA LAIS VERGINASSI:08344065941
Assinado de forma digital por THAYNARA LAIS VERGINASSI:08344065941
Dados: 2022.04.13 08:35:03 -03'00'

THAYNARA LAIS VERGINASSI
083.440.659-41

EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904
Assinado de forma digital por EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904
Dados: 2022.04.13 08:50:56 -03'00'

Contratante: Município de Xaxim
82.854.670/0001-30

BDI - Bonificação e Despesas Indiretas

Nº do contrato: 0-0 / 0 **11/04/2022**
Tomador: PREFEITURA DE XAXIM
Empreendimento: PRAÇA BAIRRO BELA VISTA
Programa: 0

Identifique o tipo de obra:	**1**	
Construção de edifícios:	1	**Informe a base de cálculo do ISSQN.** Sobre os serviços. **(X) Sobre a mão-de-obra.**
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 13161/2015. SEM Desoneração. **(X) COM Desoneração.**

	Intervalo de admissibilidade			
Item Componente do BDI	**1º Quartil**	**Médio**	**3º Quartil**	**Valores Propostos**
Administração **C**entral	3,00%	4,00%	5,50%	**3,00%**
Seguro e **G**arantia	0,80%	0,80%	1,00%	**0,80%**
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	**1,00%**
Despesas **F**inanceiras	0,59%	1,23%	1,39%	**0,70%**
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	**6,50%**
I1: PIS e COFINS				**3,65%**
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				**3,00%**
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 13161/15 - Desoneração)				**4,50%**
BDI incluso no custo unit?		SIM		**(X) NÃO INCLUSO**
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento				20,40%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento				**26,50%**

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

BDI - SEM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1
BDI - COM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1

THAYNARA LAIS VERGINASSI:08344065941
Assinado de forma digital por THAYNARA LAIS VERGINASSI:08344065941 Dados: 2022.04.13 08:35:27 -03'00'

Responsável Técnico de(o)(a) PREFEITURA DE XAXIM
Carimbo e Assinatura

EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904
Assinado de forma digital por EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904 Dados: 2022.04.13 08:51:37 -03'00'

Prefeito Municipal (ou Tomador)

007

CRONOGRAMA GLOBAL

Nº do contrato: 0-0 / 0

Tomador: PREFEITURA DE XAXIM

Empreendimento: PRAÇA BAIRRO BELA VISTA

Programa: 0

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06	
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	SERVIÇOS INICIAIS	1.153,69	100,00	100,00										
2	PAVIMENTAÇÕES	18.610,36	50,00	50,00	50,00	100,00								
3	ACADEMIA DE GINÁSTICA	20.743,46			100,00	100,00								
5	PARQUE INFANTIL	23.507,72			100,00	100,00								
6	MOBILIÁRIO	20.699,87					100,00	100,00						
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.333,90	100,00	100,00										
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	376,20					100,00	100,00						
	TOTAL (%)		**24,17**	**24,17**	**54,41**	**78,59**	**21,41**	**100,00**						
	REPASSE													
	Contrapartida Financeira	98.425,20		23.792,77		53.556,36		21.076,07						
	Contrapartida Física													
	Outras Fontes													
	TOTAL (R$)	**98.425,20**		**23.792,77**		**53.556,36**		**21.076,07**						
	ACUMULADO (R$)			**23.792,77**		**77.349,13**		**98.425,20**						

THAYNARA LAIS VERGINASSI:08344065941

Assinado de forma digital por THAYNARA LAIS VERGINASSI:08344065941
Dados: 2022.04.13 08:35:51 -03'00'

Responsável Técnico de(o)(a) PREFEITURA DE XAXIM
Carimbo e Assinatura

segunda-feira, 11 de abril de 2022
Data

MEMORIAL DESCRITIVO
PRAÇA BAIRRO BELA VISTA

01 – Objetivo

O presente memorial descritivo tem como finalidade a complementação de informações relativas à construção de Praça composta por passeios, parque infantil, academia de ginástica, mobiliário e iluminação no Bairro Bela Vista, Município de Xaxim-SC, de acordo com projeto e orçamento.

Obrigações da Empreiteira

Para a fiel observância e perfeitas execuções dos serviços, a empreiteira manterá na obra pessoal Técnico habilitado e obrigar-se-á a prestar assistência técnica e administrativa, com finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais, além de fornecer e conservar no canteiro de obra, os equipamentos mecânicos e o ferramental indispensável ao desenvolvimento dos trabalhos, bem como, todos os materiais necessários e mão de obra adequada à natureza dos serviços.

Será de responsabilidade da Empreiteira, a formação de quadro técnico pessoal.

A guarda dos equipamentos e ferramentas, bem como a guarda dos materiais necessários para a execução da obra ficará sob inteira responsabilidade da Empreiteira, não cabendo a Prefeitura Municipal o ressarcimento algum devido à perda ou roubo dos materiais, bem como a perda ou estrago de qualquer equipamento ou ferramenta.

Ficará ainda a cargo da empreiteira o fornecimento e Registro das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), referente à Execução da obra.

A obra, objeto da presente licitação compreenderá todos os serviços necessários a sua total concretização dando-lhe condições de perfeito e integral funcionamento. Enfim, as obrigações da empreiteira vão desde a instalação do canteiro de obras até a entrega final e definitiva da construção.

1.1 Obrigações da Contratante

Ao contratante, através de seu departamento técnico, cabe a fiscalização tanto dos serviços executados como da qualidade dos materiais empregados na obra, podendo a mesma, em qualquer tempo, pôr a prova qualquer serviço ou qualquer tipo de material, no que diz respeito à qualidade e/ou quantidade dos mesmos. Cabe ainda à Prefeitura Municipal de Xaxim, o fornecimento de qualquer explicação necessária, advinda da falta de compreensão constante nos projetos e/ou neste memorial, bem como, qualquer orientação necessária para o bom andamento da obra.

1.2 Outras Considerações

A empreiteira deverá manter na obra, somente pessoal capacitado para o bom andamento da mesma. Qualquer elemento pertencente à Empreiteira que, a critério da Fiscalização, demonstrar incapacidade técnica ou se portar indevidamente, criando dificuldades para o bom andamento dos serviços, deverá ser substituído num prazo de até 48 horas, a contar da data da notificação por escrito. Todo e qualquer material a ser aplicado na obra deverá ser de 1ª qualidade e submetido à prévia aprovação pela fiscalização, podendo a mesma aprovar ou rejeitar o material em todo ou em parte.

Qualquer serviço que a critério da fiscalização for julgado executado em desacordo com as especificações técnicas ou não tiver qualidade de execução satisfatória, quer quanto aos materiais aplicados, quer quanto à mão de obra empregada, será desfeito ou refeito pela Empreiteira, sem ônus para o contratante.

Quaisquer alterações no projeto ou nas especificações que se fizerem necessárias, por motivos técnicos, deverão ser submetidas à prévia aprovação da fiscalização.

02 – Dados da obra

Proprietário: Prefeitura de Xaxim.
Localização: Rua Alberto Ângelo Sordi, Bairro Bela Vista – Xaxim – SC.

Finalidade da obra: Prática de atividades esportivas, culturais e artísticas.

03 – Serviços Iniciais

3.1 Placa de Obra

Deverá ser instalada placa de obra padrão em chapa de aço galvanizado, com informações referentes ao contrato. Dimensões de 2,40x1,20m. A segurança deste será de inteira responsabilidade da Contratada. Seguir modelo fornecido pelo Município.

3.2 Locação Da Obra

A locação da obra deverá ser feita pela empreiteira, que será responsável por qualquer erro de alinhamento, de nivelamento ou de esquadro que venha a ser constatado pela fiscalização. A fim de evitar-se tais erros, é fundamental que a empreiteira comunique a fiscalização quando da conclusão dos trabalhos de locação.

04 – Pavimentação

Será executada pavimentação em paver na praça conforme demonstrado em projeto, será utilizado paver retangular (20cm x 10cm), espessura 6 cm cor natural. Deverão ser assentados após a compactação do solo sobre camada de pó de pedra e travamento com areia, logo após fazer a compactação do paver. A largura do passeio é variável, sendo os acessos de 1,70m.

A Empresa executora deverá utilizar produtos com Certificação de Qualidade, o qual será verificado pela Fiscalização da Obra, e também seguir o projeto de acessibilidade quanto à execução dos paver alerta e direcional.

Para fixação do paver e delimitação da praça deverá ser executado meio fio em concreto pré-fabricado dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura).

Os cortes de peças para encaixes de formação dos desenhos no piso deverão ser perfeitos. O nivelamento superior das peças deverá ser perfeito, sem a existência de desníveis, degraus ou ressaltos. Também deverão ser observados e obedecidos os desenhos apresentados em projeto, principalmente na formação das rampas de acessibilidade e curvaturas de esquinas.

O ajustamento entre os elementos deverá ser perfeito, com as quinas encaixando-se nas reentrâncias angulares correspondentes. As juntas entre as unidades vizinhas não devem exceder de 2 a 3 milímetros. As juntas da pavimentação serão tomadas com areia, utilizando-se a irrigação para obter- se o enchimento completo do vazio entre dois elementos vizinhos; - O trânsito sobre a pavimentação só poderá ser liberado quando todos os serviços estiverem completos.

O restante da pavimentação da praça será revestido com grama Esmeralda ou São Carlos em placas, com plantio incluso. A escolha da grama deverá ser feita pelo responsável pela fiscalização da obra antes de iniciar a execução.

05 – Parque Infantil

Deve ser executado meio fio em concreto pré-fabricado dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para delimitar e segurar a areia. Será feita regularização e compactação do subleito, após será espalhada areia média com espessura 10 cm e por último areia fina espessura 05 cm. O material deverá ser de boa qualidade, livre contaminação e detritos; deverá ser aprovado antes de instalado pelo agente de fiscalização.

5.1 Equipamentos

Poderão ser aceitos equipamentos semelhantes aos especificados conforme aprovação do fiscal da obra.

- Carrossel 8 Lugares: Confeccionado em tubo industrial de 3", com parede de 3mm; 2 ½", com parede de 2,65mm; 1", 7/8" e ¾" com parede de 1,50mm, com rolamento cônico, tendo 1,50m de diâmetro, assento em tubo industrial, sendo a pintura em esmalte sintético.

- Balanço Infantil 02 lugares: Confeccionado em tubo industrial de 2 ½", com parede de 2,65mm e 2", com parede de 1,50mm, medindo 2,65m de altura, por 1,80m de largura, por 2,20m de comprimento, com correntes galvanizadas, com elo de 5mm e assentos confeccionados em chapa n° 16, sendo a pintura em esmalte sintético.

- 02 Gangorras: Confeccionado em tubo industrial de 2 ½", 2"e 1", com parede de 1,50mm; ferro redondo 3/8"e ½", medindo 0,70cm de largura, 0,60cm de altura e 2,50m de comprimento, com assento em chapa dobrada n° 16 medindo 0,20cm de largura, com mancal regulável, sendo a pintura em esmalte sintético.

- 02 Escorregadores: Confeccionado em tubo industrial de 7/8"e ¾", com parede de 1,50mm e chapa dobrada n° 16, medindo 1,00m de largura; 1,50m de altura e 2,70m de comprimento; deslizante medindo 0,40cm de largura, 2,50m de comprimento e leito revestido em aço galvanizado, escada em tubo de 1"e 2", com parede de 1,50mm, ferro redondo de ½", sendo a pintura em esmalte sintético.

5.2 Cerca

O parque infantil deverá ser cercado em todo seu perímetro com cerca de madeira em formato de lápis, colorida com pintura em esmalte sintético em cores vivas, composta de colunas 3,0x9,0cm x 100 cm de comprimento. Com duas vigas horizontais estruturando tábuas de 2,2x9,0x90cm intercaladas a cada 9 cm, produzida em madeira tratada, fixada no solo. Deverá ser deixada uma abertura de 2,0 metros para acesso ao parque.

06 – Academia de Ginástica

A Contratada deverá proceder à instalação de 04 aparelhos de ginástica, nos locais indicados em projeto. Os aparelhos a serem instalados serão os seguintes: alongador três alturas, pressão de pernas triplo, simulador de caminhada triplo e simulador de cavalgada triplo.

A Contratada deverá proceder aos deslocamentos necessários e a fixação dos aparelhos de ginástica conforme distribuição apresentada no projeto, sendo que estão considerados no orçamento.

A fixação dos aparelhos de ginástica deverá ser feita em sapatas de concreto, por meio de chumbadores de aço do tipo parabolt ou similar, pressionando o mesmo até encaixar completamente e no prumo.

ALONGADOR COM TRES ALTURAS

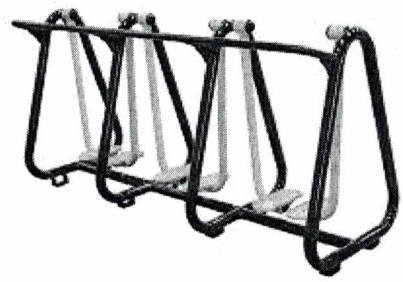
Alongamento dos membros superiores em três alturas. Acabamentos arredondados, sem arestas ou canto vivo, dando segurança e conforto aos usuários. Este aparelho alonga e aumenta a mobilidade da articulação dos membros superiores. Base de fixação do aparelho com cortes a laser sendo fixado ao piso com chumbadores parabolt. Aparelho soldado sob processo MIG é fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2,00mm; 1" x 2,00mm; 3" ½ x 3,00mm, cubos e pinos usinados giratórios em acabamento de zinco, pintura a epóxi eletrostática base em poliéster, chumbados com no mínimo 4 flanges. Permitido respectivamente em uso 3 (três) usuários simultaneamente.



SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO

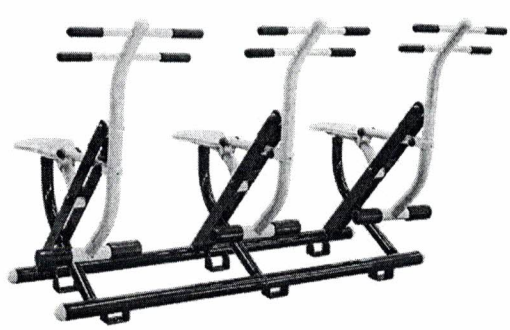
Simulador de caminhada, que aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora. Estrutura principal em tubos de aço carbono de 2" 1/2 x 2,00 mm, Peças de movimentação produzidas em tubo de aço carbono de 2" x 2,00mm. Pedais antiderrapante proteção UV. Acabamentos arredondados, sem arestas, ou canto vivo, dando segurança e conforto aos usuários.

Produto montadopelo sistema de soldagem MIG. Pintura em epóxi eletrostática base em poliéster. Permitido a pratica de 3 usuários simultaneamente.



SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO

Aparelho fabricado em aço carbono, estrutura principal com tubo redondo 2.1/2" x 2 mm. E secundária com tubos redondos de 2" x 2,65 mm, 1".1/2" x 2 mm, 1".1/4" x 2 mm, chapa calandrada em formato "U" 40 x 25 mm por 1/4", barra chata 2.1/2" x ¼", reforço triangular 50 x 75 mm, um assento com bordas arredondadas e sem quinas com 350 x 270 x 130 com 2 mm, batente de borracha de 2", um cubo torneados de 2" x 2mm e três com 1".1/2" x 2 mm, dois rolamentos duplos de 20 x 42mm e quatro rolamentos duplos de 12 x 32mm fixadas com parafusos e porcas galvanizadas 3.1/2" 3/8" e 3.1/2" 3/4", quatro manoplas de borracha 1.1/4" x 150mm, flange para fixação com 200 x 1/4' com 4 furos ovalizados 30x20mm para quatro parabolds galvanizados 5/8" x 3". Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos.



PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO

Simulador de pressão nas pernas. Fortalece, alonga e aumenta a flexibilidade dos membros inferiores. Assentos e encostos fabricados em alta densidade antiderrapante com proteção UV. Amortecimento de movimentos por batentes e manoplas de borrachas de alto impacto. Aparelho soldado sobre processo MIG. Fabricados com tubo de aço carbono de no mínimo 2 x 2,00; 1" 1/2 x 2; 3" ½ x 3,00mm.

Permite a pratica de 3 usuários simultaneamente.



07 – Mobiliário

Os equipamentos e mobiliários que serão utilizados na obra, deverão seguir os detalhamentos apresentados em projetos, bem como as normativas vigentes municipais e as normativas nacionais como a NBR 9050. Os bancos devem seguir modelo apresentado em detalhamento conforme projeto, sendo produzidos em madeira plástica, com encosto, com 1,50 m de comprimento, cor a ser definida pelo fiscal da obra, dispostos de forma que atendam às necessidades de ocupação de maior fluxo. Recomenda-se seguir a disposição apresentada em projeto.

As lixeiras devem ser instaladas nos locais indicados no projeto. Devem apresentar lixeiras de separação duplas, divididas em orgânico e reciclável, com coloração e identificação escrita, ainda, apresentar pedestal de afastamento do solo. Serão confeccionadas em madeira plástica com capacidade aproximada de 50 litros. Cada cesto deve apresentar medidas aproximadas de 30 cm de diâmetro e 50 cm de altura. A base de sustentação da lixeira deve ser em metal ou madeira plástica com chapa de fixação no chão/solo com 04 parafusos. Os cestos deverão ser preferencialmente em formato redondo.

Pergolado 100% ecológico produzido em madeira plástica biossintética maciça: estrutura principal do pergolado formada por 4 pilares produzidos em palanques de 10x5 cm de madeira plástica Biosintética maciça, cada pilar forma um "sanduiche" com dois palanques 10x5 cm nas extremidades e 4 peças de 10x10x5 cm entre elas, ficando com as médias totais de 10x15 cm em cada pilar. A altura total do pergolado fica 250 cm e deve ser fixado no piso de paver. Na parte superior será fixado dois palanques 10x5x296 cm entre os pilares e sobre eles mais 7 palanques de 10x5x296 cm de madeira plástica Biosintética maciça. A fixação dos "sanduiches" dos pilares deve ser com parafusos Philips 70x5,0 com tapa furos, o mesmo deverá ser utilizado na fixação das peças superiores com escariação. (Medidas 2,96 x 2,96 x 2,50).

Em conjunto com cada pergolado deverá ser instalado um cachepot em madeira plástica dimensões 0,5 x 0,5 x 0,5m, onde serão plantadas trepadeiras, a empresa deverá apresentar 03 opções da planta para escolha da fiscalização. As mudas deverão ter no mínimo 150 cm de altura.

Deverão ser plantadas 04 arbustos e 05 árvores ornamentais com altura de muda maior que 2,0m e menor ou igual a 4,0m. Antes do plantio as mudas deverão ser aprovadas pelo responsável pela fiscalização da obra.

08 – Instalações elétricas

As instalações elétricas deverão utilizar mão-de-obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecedores da boa técnica e da segurança. Deverá ser executada entrada de energia de acordo com as normas técnicas da concessionária local.

8.1 Tubulação subterrânea

Para instalação da rede de alimentação das luminárias, serão escavadas valas de 30cm de largura até 30cm abaixo do nível do piso. Nas valas devem ser assentados os eletrodutos PEAD flexível parede simples, corrugação helicoidal, na cor preta, de 3", apropriados para cabeamento subterrâneo. Com os eletrodutos assentados, será realizado o reaterro compactado da vala até o nível do solo.

8.2 Instalações elétricas

Para a ligação das luminárias, serão usados cabos de cobre flexível de 2,50mm². Estes serão instalados nas tubulações subterrâneas a serem executadas na praça e no interior dos postes metálicos.

8.3 Caixa de passagem

As caixas de passagem terão dimensões de 30cm x 30cm com profundidade de 40cm. Devem ser executadas em alvenaria de tijolos maciços cerâmicos, ou pré-moldadas, com tampa em concreto resistente a passagem de pedestres e veículos e dreno com brita.

8.4 Poste Metálico, luminárias e lâmpadas

Poste de aço cônico contínuo curvo duplo, engastado, h=9m com inclusive 02 luminárias públicas tipo pétala com LED e potência de 150W por luminária. No serviço do poste está incluso o fornecimento do poste, a execução de bloco de fundação para sustentação do poste e sua instalação.

09 – Limpeza Final Da Obra

A obra deverá ser entregue completamente limpa, sendo que todo o entulho deverá ser removido para um local indicado. No final da obra, a fiscalização fará uma vistoria a fim de garantir a pronta reparação de qualquer serviço que esteja em desacordo com o projeto ou com o combinado.

Xaxim - SC, abril de 2022.

THAYNARA LAIS VERGINASSI:08344065941
Assinado de forma digital por THAYNARA LAIS VERGINASSI:08344065941
Dados: 2022.04.13 08:36:15 -03'00'

Thaynara Verginassi
Engenheira Civil
CREA-SC 135239-5

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 8236338-7	BDI COM Desoneração: 26,5%
Tomador: PREFEITURA DE XAXIM	segunda-feira, 11 de abril de 2022
Programa: 0	Nº do contrato: 0-0 / 0
Empreendimento: PRAÇA BAIRRO BELA VISTA	

Encargos sociais s/ m.o.
85,09% (hora)
48,65% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ PREÇ.UNIT.	98.425,20 TOTAL	*Fonte	Código SINAPI COM Desoneração
1	**SERVIÇOS INICIAIS**				**1.153,69**		SINAPI 02/2022
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M	M2	2,88	326,76	941,07		COMPOSIÇÃO 01
1.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M3	0,50	59,95	29,98		97622
1.3	REQUADRO DA MURETA	H	8,00	22,83	182,64		88316
2	**PAVIMENTAÇÕES**				**18.610,36**		
2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO	M2	100,00	2,42	242,00		100576
2.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERT, COM BLOCO RETANG COR NATURAL DE 20X10 CM, ESP = 6CM	M2	100,00	78,08	7.808,00		92396
2.3	ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO,	M	141,00	54,80	7.726,80		94275
	DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA						
2.4	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	M2	153,00	18,52	2.833,56		COMPOSIÇÃO 02
3	**ACADEMIA DE GINÁSTICA**				**20.743,46**		
3.1	ALONGADOR COM TRES ALTURAS, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROC ELETROSTATICO	UNID.	1,00	2.820,95	2.820,95		42428
3.2	PRESSAO DE PERNAS TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROC ELETROSTATICO	UNID.	1,00	4.916,28	4.916,28		42431
3.3	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO	UNID.	1,00	5.948,94	5.948,94		42433
3.4	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO	UNID.	1,00	6.428,69	6.428,69		42434
3.5	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA	M³	0,60	166,78	100,07		96522
3.6	CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, PARA FIXAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	M³	0,60	880,88	528,53		96556
5	**PARQUE INFANTIL**				**23.507,72**		
5.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	M2	60,50	2,42	146,41		100576
5.2	BASE DE AREIA MÉDIA (10 CM)	M3	6,05	126,50	765,33		370
5.3	BASE DE AREIA FINA (5 CM)	M3	3,03	126,50	383,30		366
5.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA	M3/KM	272,40	0,81	220,64		93590
5.5	BRINQUEDOS						
5.5.1	CARROSSEL 8 LUGARES	UNID	1,00	2.504,70	2.504,70		COTAÇÃO
5.5.2	GANGORRA	UNID	2,00	1.049,95	2.099,90		COTAÇÃO
5.5.3	BALANÇO INFANTIL 2 LUGARES	UNID	1,00	2.656,50	2.656,50		COTAÇÃO
5.5.4	ESCORREGADOR	UNID	2,00	3.582,48	7.164,96		COTAÇÃO

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 8236338-7	BDI COM Desoneração: 26,5%		
Tomador: PREFEITURA DE XAXIM	segunda-feira, 11 de abril de 2022		Encargos sociais s/ m.o.
Programa: 0	Nº do contrato: 0-0 / 0		85,09% (hora)
Empreendimento: PRAÇA BAIRRO BELA VISTA			48,65% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ PREÇ.UNIT.	98.425,20 TOTAL	*Fonte	Código SINAPI COM Desoneração
5.6	CONCRETO PARA FIXAÇÃO DOS BRINQUEDOS	M3	0,75	473,97	355,48		94969
5.7	CERCAMENTO DO PARQUINHO	M	30,00	240,35	7.210,50		COTAÇÃO
6	**MOBILIÁRIO**				**20.699,87**		
6.1	BANCO DE 1,50 M COM ENCOSTO EM MADEIRA PLÁSTICA	UNID	6,00	885,50	5.313,00		COTAÇÃO
6.2	LIXEIRA DUPLA EM MADEIRA PLÁSTICA COM TAMPA	UNID	2,00	885,50	1.771,00		COTAÇÃO
6.3	PERGOLADOS EM MADEIRA PLÁSTICA TAMANHO 2,96 X 2,96 M	UNID	2,00	5.566,00	11.132,00		COTAÇÃO
6.4	CONCRETO PARA INSTALAÇÃO DOS MOBILIÁRIOS	M3	0,60	880,88	528,53		96556
6.5	CACHEPOT 0,5 X 0,5 X 0,5M	UNID	2,00	493,35	986,70		COTAÇÃO
6.6	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,0M E MENOR OU IGUAL A 4,0M	UNID	5,00	137,52	687,60		98511
6.7	PLANTIO DE ARBUSTO	UNID	6,00	46,84	281,04		98509
7	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**13.333,90**		
7.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR,CABO DE 25 MM2 E	UNID	1,00	2.054,23	2.054,23		101491
	DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO).						
7.2	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M	UNID	1,00	1.405,81	1.405,81		5033
7.3	POSTE DE AÇO CONICO CONT CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, FORN E INST	UNID	2,00	4.040,18	8.080,36		100623
7.4	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UNID	2,00	190,15	380,30		COTAÇÃO
7.5	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXÍVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGAÇÃO HELICOIDAL, COR PRETA, DE 3",	M	35,00	13,30	465,50		2442
	PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)						
7.6	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	M3	3,15	90,32	284,51		93358
7.7	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE	M3	3,15	54,76	172,49		96995
7.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -	M	70,00	7,01	490,70		91927
8	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				**376,20**		
8.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	330,00	1,14	376,20		COMPOSIÇÃO 03

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 8236338-7	BDI COM Desoneração: 26,5%
Tomador: PREFEITURA DE XAXIM	segunda-feira, 11 de abril de 2022
Programa: 0	Nº do contrato: 0-0 / 0
Empreendimento: PRAÇA BAIRRO BELA VISTA	

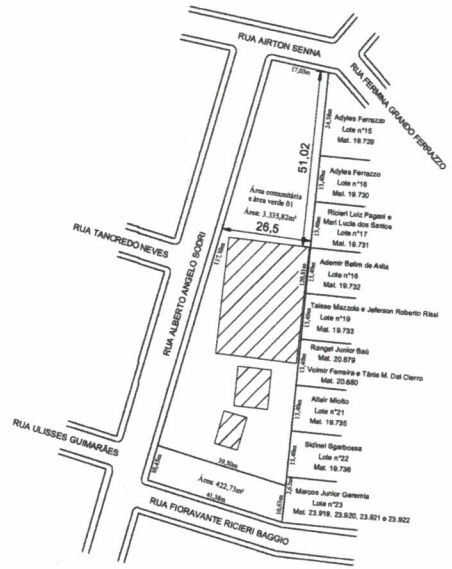
Encargos sociais s/ m.o.
85,09% (hora)
48,65% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ 98.425,20 PREÇ.UNIT.	TOTAL	*Fonte	Código SINAPI COM Desoneração
			TOTAL	R$	98.425,20		

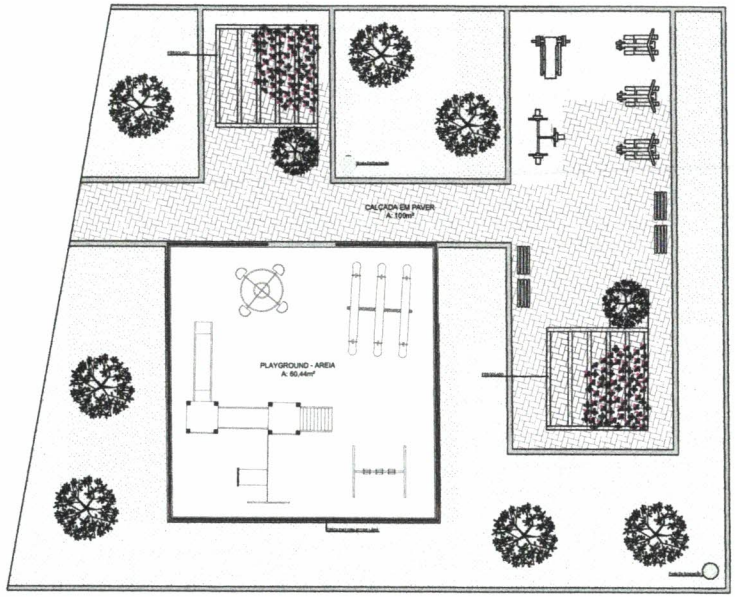
THAYNARA LAIS VERGINASSI:08344065941

Assinado de forma digital por THAYNARA LAIS VERGINASSI:08344065941
Dados: 2022.04.13 08:36:40 -03'00'

Responsável Técnico de(o)(a) PREFEITURA DE XAXIM
Carimbo e Assinatura



PLANTA DE SITUAÇÃO
Esc: 1/750

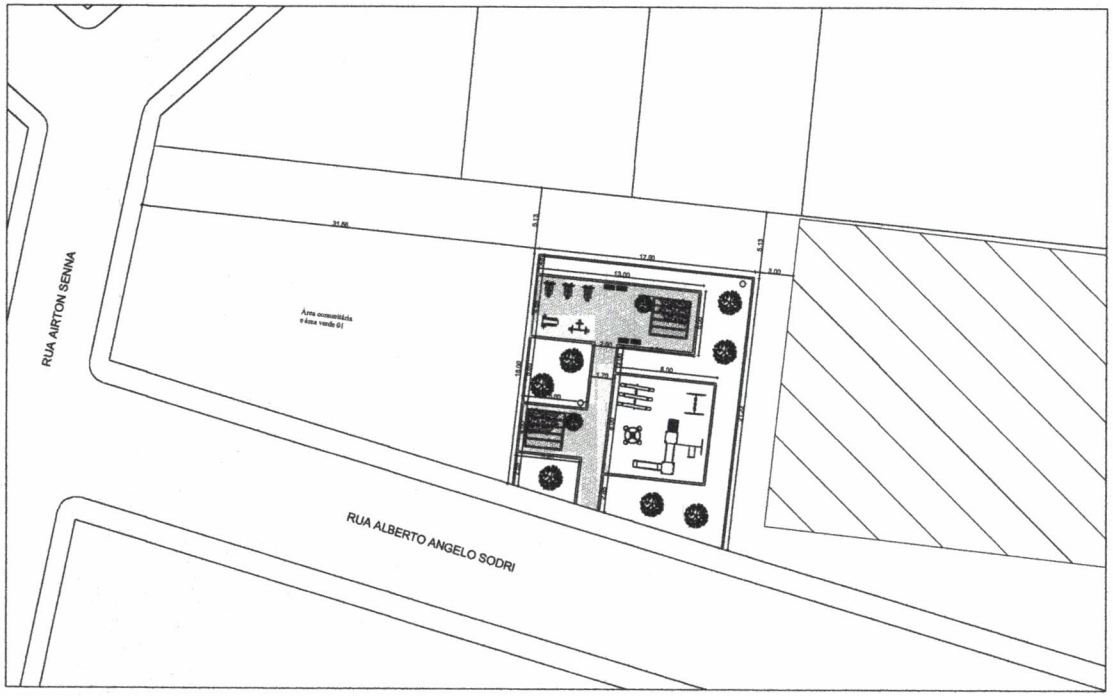


PLANTA BAIXA - PRAÇA BAIRRO BELA VISTA
Esc: 1/75

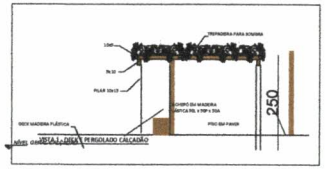


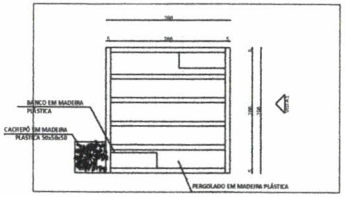




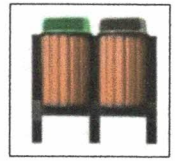



PLANTA DE LOCAÇÃO
Esc: 1/200






BANCO C/ ENCOSTO 1,5M





PROJETO ARQUITETÔNICO

LETICIA PAGANI:09820458919 Assinado de forma digital por LETICIA PAGANI:09820458919 Dados: 2022.04.13 09:14:26 -03'00'

O PRESENTE PROJETO ESTA APROVADO

XAXIM - SC___/___/___

Leticia Pagani
Arquiteta e Urbanista
CAU A258846-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Projeto: PRAÇA BAIRRO BELA VISTA Rua Alberto Ângelo Sordi, Bairro Bela Vista - Xaxim/SC	Data: 04/2022
Responsável Técnico: THAYNARA LAIS VERGINASSI:08344065941 Assinado de forma digital por THAYNARA LAIS VERGINASSI:08344065941 Dados: 2022.04.13 09:57:37 -03'00' 65941 Eng. Civil Thaynara Lais Verginassi CREA 135239-5	Escala: Indicada
Prefeito Municipal: EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904 Assinado de forma digital por EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904 Dados: 2022.04.13 09:52:41 -03'00' Xaxim - SC	Área: -
	Desenho: Katiane Busa
Especificação: Planta de Situação Planta de Locação Planta Baixa Imagens 3D	Prancha: ARQ-01

021

022

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de Praça no Bairro Bela Vista do Município de Xaxim/SC.

Processo Adm. nº: 70/2022 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Forma de Julgamento: Menor Preço (Global)
Forma Pgto. / Reajuste: Cfe Cronograma de Pagamento / NÃO
Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATO
Local de Entrega: -------Município de Xaxim -
Urgência: SIM
Vigência: 12 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
7	07.01.1.008.4.4.90.00.00.00.00.00	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	4.4.90.51.99.00.00.00	98.425,20
	Fonte de Recurso : 3000 - Recursos Ordinários			
			Total previsto:	98.425,20

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Un	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO BELA VISTA, EXTENSÃO DE 100 M², COMPOSTA POR PASSEIO, PARQUE INFANTIL, ACADEMIAS DE GINASTICA, MOBILIÁRIO E ILUMINAÇÃO. (02-04-13628)	98.425,2000	98.425,20
			Total Geral ------>	98.425,2000	98.425,20

Xaxim, 6 de Maio de 2022.

FABRICIA ANTUNES PAZ
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Xaxim, 6 de Maio de 2022.

FABRICIA ANTUNES PAZ
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 70/2022, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Xaxim, 6 de Maio de 2022.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[x] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	70/2022
Número Processo / Ano:	70/2022
Data do Processo:	06/05/2022
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Objeto do Processo:	Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de Praça no Bairro Bela Vista do Município de Xaxim/SC.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
237	07.01	1.008	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.99.00.00.00	98.425,20	98.425,20
					Total Previsto:	**98.425,20**

					Total Geral:	**98.425,20**

Xaxim, Em 06/05/22

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	70/2022
Processo de Licitação:	70/2022
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação:	15/2022-TP
Data do Processo:	06/05/2022
Data da Abertura das Propostas:	30/05/2022
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, .../...../.....

Fabio José Dal Magro - OAB/SC 20.041

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0070/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0015/2022

PREÂMBULO
O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, através de seu Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** sob a forma de **EXECUÇÃO INDIRETA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,** tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra conforme especificado neste Edital e seus anexos, consoante ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e alterações e demais normas pertinentes.

As obras e os serviços a serem executados encontram-se definidos nos projetos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma, planilhas de composição do BDI, projetos complementares e demais elementos constantes deste Edital.

O RECEBIMENTO dos **Envelopes nº 01 - Documentos para Habilitação** e **nº 02 - Proposta de Preço**, dar-se-á até o dia 27 de maio de 2022, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, Centro, no Município de Xaxim.

A ABERTURA dos **Envelopes nº 01 - Documentos para Habilitação** e **nº 02 - Proposta de Preço**, dar-se-á às 09h do dia 30 de maio de 2022, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, Centro, no Município de Xaxim.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Presidente da Comissão Permanente de Licitações em contrário.

1. OBJETO E ANEXOS
1.1 Este processo tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de Praça no Bairro Bela Vista do Município de Xaxim/SC,** incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma constantes no Anexo VIII.

1.2 **LOCAL:** Bairro Bela Vista, Xaxim - SC.

1.3 Área de edificação 100 m².

1.4 O preço total para a execução da obra, objeto desta licitação, corresponde ao montante de **R$ 98.425,00** (noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), devendo ser considerado como preço máximo global pelas proponentes, **sob a pena de desclassificação das propostas.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0070/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0015/2022

1.4.1 Recursos próprios: **R$ 54.425,20** (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos);

1.4.2 Recursos Emenda Impositiva Municipal Ademir Weber: **R$ 44.000,00** (quarenta e quatro mil reais);

1.5 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da presente licitação, os interessados devidamente **cadastrados junto ao Município de Xaxim, nos termos dos § 2º e 9º, artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93** e nas condições previstas neste Edital.

2.1.1 As empresas não Cadastradas junto ao Município que possuem interesse em participar do certame, deverão se cadastrar e/ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas.

2.1.2 A documentação necessária para fins de atualização de cadastro ou cadastro novo estão contidas na FICHA CADASTRAL, que poderá ser localizada junto a página eletrônica do Município: www.xaxim.sc.gov.br, link: Publicações Oficiais/licitações/ Chamamento Público.

2.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2 Reunida em consórcio ou coligação.

2.2.3 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

2.2.4 Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93;

2.2.5 Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.6 Estrangeiros que não funcionem no País;

2.2.7 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.8 Qualquer interessado que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0070/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0015/2022

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

3. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES
3.1 Os envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

3.2 **Os envelopes: nº 01 - Documentos de Habilitação e nº 02 - Proposta de Preço, deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até o dia 27 de maio de 2022.**

3.3 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0070/2022
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0015/2022
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0070/2022
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0015/2022
ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

4. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
4.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á **às 09h do dia 30 de maio de 2022**, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, município de Xaxim/SC.

5. DO CREDENCIAMENTO
5.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, **fora dos envelopes**. Salientamos que os mesmos não serão devolvidos e deverão ser originais ou por

qualquer processo de **cópia, acompanhado de cópia de identidade para conferência das assinaturas do responsável legal da proponente,** conforme abaixo:

5.1.1 **Sócio e/ou Proprietário:**

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;

5.1.2 **Representante:**

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;

b) Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, assinada pelo **representante legal da empresa**, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, **sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para conferência de assinatura;**

c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela lei nº 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, **com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias**, da abertura das propostas.

5.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;**

5.4 Para os documentos que serão fornecidos cópias, fica dispensada o **reconhecimento de firma ou autenticidade** por Tabelião ou servidor público, desde que acompanhada de cópia de documentos de identidade do representante legal da empresa para conferência das assinaturas, nos termos da lei em vigor lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

5.5 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da sessão pública aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.
6.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando à situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0070/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0015/2022

6.3 **Habilitação Jurídica:**

a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo no Anexo IV);

c) Declaração de Não Parentesco (modelo no Anexo V);

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo VI, acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas - CEIS.

e) Alvará de Localização e/ou Funcionamento da sede da empresa;

f) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

f.1) A apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC, dispensa a licitante da apresentação dos documentos constantes nos itens 6.4 e 6.5.

g) Certificado de Registro Cadastral **atualizado**, emitido pela Prefeitura Municipal, de acordo com item 3.1 deste edital.

6.4 **Habilitação Fiscal:**

a) Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de **Débitos Relativos a Tributos Federais** e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições Sociais;

b) Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**, relativa ao Estado da sede da licitante;

c) Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município de sede da licitante;

d) Prova de **Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF do FGTS);

6.5 **Habilitação Trabalhista:**

a) Prova de Inexistência de Débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de **Débitos Trabalhistas,** instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011. (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

6.6 **Habilitação Financeira:**

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata.

ATENÇÃO: *Para as empresas sediadas no Estado de Santa Catarina, deverão apresentar a certidão de Falência e Concordata emitida pelo Sistema e-Proc, conforme exigência do Poder Judiciário de Santa Catarina. "Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 01/04/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente." (Grifos meus)*

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0070/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0015/2022

6.7 **Qualificação Técnica:**

a) **Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Jurídica expedida pela Entidade Profissional Competente (CREA ou CAU)** da jurisdição da sede da licitante.

a.1 Caso a licitante vencedora do certame tenha sua sede em outro Estado, a mesma deverá providenciar visto da Entidade Profissional Competente deste Estado para executar a obra no Município de Xaxim, no ato da assinatura da Ordem de Serviço;

b) **Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Física, Responsável Técnico da empresa licitante, expedida pela Entidade Profissional Competente (CREA ou CAU)**, comprovando que o profissional faz parte do seu quadro técnico.

b.1 A prova da empresa possuir profissional no quadro permanente, será feita das seguintes maneiras: em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) ou através de Contrato de Prestação de Serviços (em vigor) registrado em cartório;

c) **Comprovação de vínculo entre a participante e o profissional por ela indicado;**

6.7.1 **Atestado de capacidade técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente tenha executado serviços compatíveis ou superiores ao licitado com no mínimo 50% de cada item.

6.7.2 Atestado de Visita Técnica ao local da Obra, emitido pelo Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, devidamente assinado pelo Responsável Técnico da empresa licitante:

6.7.2.1 Para a emissão do Atestado de Visita Técnica de que trata o item 6.7.2, os licitantes interessados deverão visitar o local da obra até o último dia útil anterior à data de recebimento das propostas, devendo agendar horário com o servidor Alexandre Fernando Picoloto ou com a servidora Thaynara Lais Verginassi, por meio do telefone (49) 3353 8200, das 07h30 às 11h30, e dás 13h às 17h de segunda à sexta-feira, exceto feriados. A visita deverá ser realizada por Responsável Técnico da licitante, legalmente vinculado nos termos do item 6.7 ou por representante legal da empresa que deverá possuir procuração com firma reconhecida, acompanhado com Contrato Social da empresa e documentos pessoais.

6.8 A condição de validade do CRC apresentado pelas licitantes **está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao respectivo órgão cadastrador**. Desta forma, no curso do julgamento da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações poderá averiguar a situação cadastral dos licitantes através da Internet, **inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso ou vencido.**

6.9 Caso a licitante tenha optado por apresentar o CRC em substituição aos documentos citados no **item 6.4 e 6.5** e, nele constatando certidão com prazo de validade vencido, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope nº 01 – Documentação para Habilitação.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0070/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0015/2022

6.10 *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.* (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

6.10.1 Para fins de habilitação, as empresas ME e EPP que quiserem usufruir dos benefícios da Lei 123 e 147, deverão apresentar os documentos constantes nos itens 6.4 e 6.5, mesmo que estes apresentem alguma irregularidade.

6.11 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

6.12 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

6.12.1 Os documentos apresentados em cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas e documentos originais, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

6.12.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

6.13 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

6.13.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.13.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

6.13.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.13.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 7.2, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0070/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0015/2022

6.14 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 6.10** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7. DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 O Envelope **nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas,** contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente, nº telefone, e-mail;

b) Número desta Tomada de Preço;

c) Preço Total dos Materiais empregados na execução da obra do objeto deste Edital, grafado em algarismos numéricos e por extenso;

d) Preço Total da Mão de Obra empregada na execução da obra do objeto deste Edital, grafado em algarismos numéricos e por extenso;

e) Preço Total, para a execução da Obra, objeto deste Edital, grafado em algarismos numéricos e por extenso;

f) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

g) **Cronograma de execução da obra,** conforme planilhas fornecidas pelo Município, objeto deste Edital, com percentuais de execução mensal compatíveis com os percentuais previstos nos cronogramas integrantes do projeto básico desta licitação, devidamente assinado pelo responsável técnico do proponente; constantes do Anexo VIII.

7.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

7.3 Nos preços finais deverão estar incluídos quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

7.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 02. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0070/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0015/2022

7.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pela Comissão Permanente de Licitações, para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) Nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) Nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicadas na Proposta e o valor somado das mesmas parcelas (inclusive quanto à soma dos preços totais de materiais e mão de obra), prevalecerá o valor somado pela Comissão.

7.5.1 O disposto no item 8.5 e suas alíneas não é imutável, podendo a Comissão adotar a melhor solução caso a caso, consoante os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

7.5.2 O preço total apresentado no texto da proposta da licitante será corrigido pela Comissão de acordo com o procedimento acima e será considerado para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7.6 É facultada a Comissão Permanente de Licitação a correção, diante de todos os participantes, de falhas formais que não acarretarão danos legais ao andamento do certame visando assegurar o Princípio da Ampla Participação e Interesse Público. No caso de omissões puramente formais em Propostas, inclusive quanto ao seu prazo de validade, serão considerados os previstos no Edital.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

8.1 A presente Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

8.2 No dia, local e horário designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a comissão iniciará os trabalhos, examinando os envelopes 01 - Documentação e 02 - Proposta de Preço, os quais serão rubricados pelos seus membros e representantes presentes, procedendo a abertura dos envelopes 01 - Documentação.

8.3 Os envelopes 01 - Documentação - serão abertos, sendo que os documentos nele contidos serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos proponentes ou seus representantes credenciados.

8.4 Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 deste Edital, que apresentarem documentos rasurados, com prazo de validade vencido na data prevista para a realização da sessão de abertura dos envelopes 01 - Documentação, que não atenderem todos os requisitos dispostos

no item 6 ou ainda os proponentes que apresentarem seus documentos de forma diversa da neste instrumento.

8.4.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das empresas ME e EPP, estas serão consideradas provisoriamente habilitadas até a apresentação das certidões fiscais com validade no prazo estipulado pela Administração Municipal ou, no caso de não apresentação dos documentos, a mesma será inabilitada. Para comprovação de habilitação, as certidões deverão ser protocoladas junto ao Departamento de Licitações, no prazo estipulado na ata da licitação.

8.5 Os envelopes nº 02 - Proposta de Preços - serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

8.6 Serão abertos os envelopes 02 - Proposta de Preços, contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados, desde que tenha havido renuncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata a alínea "a" do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, através da assinatura da Ata, ou Termo de Renúncia. Caso Contrário, a data de abertura será comunicada diretamente às proponentes (podendo tal intimação ocorrer através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC ou através da página eletrônica do Município de Xaxim www.xaxim.sc.gov.br) após julgado o recurso interposto, ou decorrido o prazo sem interposição de recurso.

8.6.1 As proponentes que não se fizerem presentes na Abertura dos envelopes contendo a Documentação, renunciam ao prazo recursal previsto no art. 109 da Lei 8.666/93, passando automaticamente para a fase de proposta de preços.

8.7 Uma vez abertas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, salvo o disposto no item 8.5 deste edital e observado o que define o art. 43, §3º da Lei 8.666/93.

8.8 Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos estabelecidos nos subitens 8.1 a 8.5 deste instrumento convocatório, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis com os requisitos deste Edital.

8.9 Observando-se o disposto no art. 43, §3º da Lei nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligencias visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto ou da documentação apresentada.

8.10 Da sessão de abertura e apreciação de envelopes será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração, mediante documento manuscrito pelo

representante da empresa, constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem comparecido, como os que mesmo tendo comparecido não consignarem em ata seus protestos.

8.11 Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Município de Xaxim poderá fixar aos licitantes o prazo de 15 (quinze) dias úteis para reapresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejam a sua inabilitação ou desclassificação.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 As propostas dos proponentes considerados habilitados e das microempresas e empresas de pequeno porte que atenderam ao estabelecido no **item 6**, serão classificadas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor aquele que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL.**

9.2 Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, no ato de abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, nos termos do §2º, art. 45, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.3 Após a divulgação do vencedor se esse não for uma ME ou EPP, e se houver proposta apresentada por ME ou EPP igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.1 A ME ou EPP mais bem classificada e, fazendo uso de seu direito a preferência, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, por escrito, possuindo para tanto o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a convocação formal (realizada na própria sessão, por ofício ou ainda por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC, através do *site* www.diariomunicipal.sc.gov.br) situação que garantirá a adjudicação do objeto licitado em seu favor.

9.3.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 9.3 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.4 Para a(s) ME ou EPP que apresentaram restrição na comprovação da regularidade fiscal, terão o prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, após intimação, a contar da declaração de vencedor, se uma EPP ou ME for declarada vencedora, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa.

9.4.1 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.4 deste edital, implicará decadência à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a contratação, ou revogação da licitação.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0070/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0015/2022

9.5 Serão desclassificadas as propostas que:

a) Ultrapassarem os preços máximos unitários e totais, fixados no **item 10** deste Edital;

b) Não atenderem às exigências contidas neste instrumento e seus anexos;

c) Apresentarem valores globais por item inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores (§1º, inciso II, artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648/1998):

I. média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração (constante do item 10 deste Edital);

II. valores orçados pela Administração.

d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

9.6 Dos licitantes classificados na forma da letra "c" do item 10.5, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os incisos I e II da letra "c", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no §1º, artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, igual à diferença entre o valor resultante da letra "c" e o valor da correspondente proposta (§2º, inciso II, artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648/1998).

9.7 A proponente desclassificada de acordo com a alínea "c" do subitem 10.5, poderá ter sua situação de classificação revista, desde que demonstre, através de documentação, a viabilidade dos preços por ela propostos.

9.8 As decisões da Comissão de Licitações serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina, pelo menos por 01 (um) dia, salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais das licitantes.

10. DOS VALORES ORÇADOS E PREÇOS MÁXIMOS

10.1 O preço total para a execução da obra, objeto desta licitação, corresponde ao montante de **R$ 98.425,20** (noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais com vinte centavos), devendo ser considerado como preço máximo global pelas proponentes, sob pena de desclassificação das propostas.

11. DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE EXECUÇÃO

11.1 A licitante vencedora obriga-se a entregar a obra, objeto desta licitação, no prazo máximo de **03 (três)** meses consecutivos, contados da data de assinatura da ordem de serviço, de acordo com o cronograma, constante no **Anexo "VIII"** deste edital.

11.1.1 A obra deverá ser iniciada imediatamente após a data de assinatura da Ordem de Serviço, sob pena de notificação.

11.2 A obra, objeto desta licitação, deverá ser executada: Na praça do Bairro Bela Vista, Xaxim/SC.

11.3 O Departamento de Engenharia efetuará o acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação, sendo que o mesmo terá também a incumbência de medir suas etapas com a finalidade de expedir relatórios de medição das obras, os quais serão tidos como pré-requisitos para os pagamentos da empresa contratada.

11.4 O objeto desta licitação deverá ser recebido provisoriamente, mediante emissão, pelo Departamento de Engenharia, do Termo de Recebimento Provisório das Obras, nos termos da alínea "a", inciso I, artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.5 Decorrido o prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, conforme previsto no §3º, artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993, o Município de Xaxim formalizará o recebimento definitivo das obras, objeto desta licitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das mesmas, nos termos da alínea "b", inciso I, artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.6 A execução do objeto desta licitação deverá seguir as orientações especificadas no Projeto Básico e Memorial Descritivo constante no **"Anexo VIII"** deste Edital.

11.7 A empresa contratada deverá apresentar, quando exigido pela fiscalização, todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato.

11.7.1 O custo do exigido no item 11.6 correrá por conta da contratada, conforme disposto no artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.8 A comunicação da secretaria solicitante do objeto desta licitação poderá ser feita através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 As etapas mensais do objeto desta licitação serão consideradas executadas mediante a emissão de relatórios de medição, relativos à execução de cada uma delas, pelo Departamento de Engenharia, os quais serão emitidos até o 3º (terceiro) dia útil após a conclusão de cada etapa.

12.2 A empresa contratada deverá emitir NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS relativas à execução de cada etapa mensal de execução das obras até o 2º (segundo) dia útil após o recebimento dos respectivos relatórios de medição, previstos no subitem 12.1 deste Edital.

12.3 O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, **acompanhada de Relatórios de Medição e Diário de Obra**.

12.3.1 As notas fiscais eletrônicas deverão ser emitidas conforme informações constantes na(s) ordem (ns) de compra(s), devendo constar ainda nas informações complementares:

Processo Licitatório nº 0070/2022 - Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0015/2022, Contrato Administrativo nº XXXX/2022.

12.4 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios, por meio da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 1 - Município de Xaxim
Órgão de Governo: 07 - Secretaria de Infraestrutura
Unidade: 01 - Secretaria de Infraestrutura
Projeto/Atividade: 1.008 - Obras de Infraestrutura Urbana
Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00 (237/2022)
Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Ordinários

12.5 O pagamento será efetuado, mediante depósito ou transferência bancária, em conta corrente de titularidade da contratada.

12.6 Fica a CONTRATANTE responsável por reter em nome e no Nº DO CNO DA OBRA da CONTRATADA os percentuais incidentes sobre a nota referente à retenção do INSS sobre os serviços de mão-de-obra, em conformidade com a legislação vigente.

12.7 Fica a CONTRATANTE responsável por reter em nome e no CNPJ da CONTRATADA 3% (três por cento) do valor homologado de ISS - Imposto Sobre Serviço.

13. DA GARANTIA DA OBRA

13.1 A licitante contratada responderá pela solidez e segurança do objeto da presente licitação, durante o prazo de **05 (cinco)** anos, contados a partir da data da conclusão das mesmas, em conformidade com o artigo 618, do Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406/2002).

13.2 É de responsabilidade da CONTRATADA a qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF.

14. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

14.1 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, protocolizando o pedido até 5 (cinco) dias úteis anteriores da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação (Documentos de Habilitação), no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até três dias úteis.

14.1.1 As impugnações deverão ser protocoladas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Xaxim, no endereço indicado no subitem 1.1.

14.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a LICITANTE que não apontar as falhas ou irregularidades nele supostamente existentes no prazo previsto no item 14.1, ficando esclarecido que a intempestiva comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

14.3 A impugnação feita tempestivamente pela LICITANTE não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

14.4 Acolhida a impugnação contra o Edital será designada nova data para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.5 A impugnação deverá ser dirigida à Comissão Permanente de Licitações, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.

14.6 A Administração julgará e responderá à impugnação, após sua protocolização, através de sua página eletrônica www.xaxim.sc.gov.br, no link licitações.

15. DOS RECURSOS

15.1 Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

15.2 Os atos decorrentes desta licitação serão informados através da página eletrônica do Município de Xaxim www.xaxim.sc.gov.br.

16. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A Comissão Permanente de Licitações fará a adjudicação à licitante classificada em primeiro lugar, sendo que caberá à Autoridade Competente a decisão sobre a homologação do procedimento.

16.2 Após o procedimento acima descrito, a adjudicatária será formalmente convocada a assinar o Termo de Contrato (minuta constante do **Anexo "VII"** deste Edital) dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação formal, junto ao Departamento de Contratos do Município de Xaxim.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0070/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0015/2022

16.2.1 Decorrido o prazo acima estipulado, se a adjudicatária não aceitar ou retirar o instrumento contratual, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato.

16.3 O Município de Xaxim poderá, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

16.4 Na hipótese de haverem documentos, dentre aqueles apresentados pela licitante em atendimento às **alíneas "b" a "f"** do **item 7.2 e 7.3** ainda na fase de habilitação deste certame, com prazo de validade vencido à época da convocação para a assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados à Comissão Permanente de Licitações no ato da assinatura do Contrato, devidamente renovados.

16.5 **A licitante vencedora fica obrigada, após a assinatura do contrato a apresentação dos seguintes documentos:**
16.5.1 ART de Execução da Obra
16.5.2 Matricula da Obra junto ao INSS/CNO.
16.6 O contrato decorrente desta licitação terá vigência até 31/01/2023, a contar da assinatura do termo.

17. DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

17.2 A rescisão contratual poderá ser:
17.2.1 Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;
17.2.2 Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

18. DAS PENALIDADES

18.1 Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0070/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0015/2022

concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

18.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

18.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

18.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Fizer declaração falsa;
b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) Não mantiver a proposta;
e) Falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) Não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

18.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

18.3 As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos da lei.

18.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas, cumulativamente, com as penalidades dispostas no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

18.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

18.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, ou pelo e-mail fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br.

19.2 **Por tratar-se de obra em regime de Empreitada por Preço Global, a empresa licitante deverá formular proposta com base nas planilhas orçamentárias e projetos constantes no "Anexo VIII" deste Edital, não sendo aceitas alegações posteriores de que não houve previsão de materiais ou serviços nos quantitativos apresentados.**

19.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

19.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições desta licitação, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

19.5 A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

19.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de licitações, à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0070/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0015/2022

1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

19.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) Adiada a abertura da licitação;

b) Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93.

19.8 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo Proposta de Preços;
Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;
Anexo III - Termo de Renúncia de Recurso;
Anexo IV - Declaração de Empregador;
Anexo V - Declaração de Não Parentesco;
Anexo VI - Declaração de Fatos Supervenientes;
Anexo VII - Minuta do Contrato Administrativo;
Anexo VIII - Memorial Descritivo e Projetos (Arquivos Digitais);

19.9 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.10 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim - SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), em 05 de maio de 2022.

Fabio José Dal Magro
Visto Subprocurador na data de / / .

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0070/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0015/2022

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Esta proposta deve estar anexa ao Orçamento e Cronograma)

NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

Apresentamos nossa proposta para **Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de Praça no Bairro Bela Vista do Município de Xaxim/SC,** incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma, descritos no Edital de Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0015/2022, acatando todas as condições estipuladas no Edital, conforme planilha de preços em anexo e descrição abaixo:

Valor Proposto dos Materiais: R$ _____ (Valor por extenso)
Valor Proposto da Mão De Obra: R$ _____ (Valor por extenso)

TOTAL PROPOSTO: R$ _____ (valor por extenso)

OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Validade da Proposta comercial: mínimo 60(sessenta) dias.

_____, ___ de _____ de 2022.

Responsável da empresa pelo Setor de Contratos:
Nome:
CPF:
E-mail:

_____
Assinatura do Representante Legal
Carimbo do CNPJ da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0070/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0015/2022

ANEXO II
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

À
Comissão Permanente de Licitações

Pela presente, credenciamos o(a) senhor(a)....., portador da Cédula de Identidade nº ....., inscrito no CPF nº ....., a participar do procedimento licitatório, sob modalidade **Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0015/2022**, instaurado pelo Município de Xaxim.

Na qualidade de representante legal da empresa....., outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ 2022.

_____
Nome e Assinatura do Responsável da Empresa
(Carimbo da empresa).

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0070/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0015/2022

ANEXO III
TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

À
Comissão Permanente de Licitações do Município de Xaxim, SC.

A proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade **Tomada De Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0015/2022**, do Município de Xaxim, através de seu representante legal, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/1993, de que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em ____ de _____ 2022.

_____
Nome e Assinatura
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

OBS: A presente declaração é de caráter facultativo, visando somente agilizar os trâmites licitatórios.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0070/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0015/2022

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

À
Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0015/2022

_____, inscrito no CNPJ nº _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

_____
(Local e data)

_____
NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0070/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0015/2022

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À
Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0015/2022

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, como critério de habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

_____
(Local e data)

_____
NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0070/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0015/2022

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

À
Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0015/2022

E empresa _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
Atenção: esta Declaração deverá estar acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS.

_____
(Local e data)

_____
NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0070/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0015/2022

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO Nº XXXX/2022

Termo de Contrato para a **Contratação de empresa especializada em Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de Praça no Bairro Bela Vista do Município de Xaxim/SC,** incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE XAXIM e a EMPRESA XXXX, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Villa Florindo Folle, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob nº xxxxx e portador da cédula de identidade nº xxxxx, denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada em pelo **Processo Licitatório nº 0070/2022, modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0015/2022**, sendo homologado no dia XX/XX/XXXX e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078/93 – Código do Consumidor, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O presente termo de contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de Praça no Bairro Bela Vista do Município de Xaxim/SC,** incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma.

1.2 Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital da Licitação modalidade **Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0015/2022,** seus anexos, juntamente com a Proposta de Preços da CONTRATADA.

1.3 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de

qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar a obra, objeto desta licitação, no prazo máximo **de 3 (três)** meses consecutivos, **contados da data de assinatura da ordem de serviço**, de acordo com o cronograma constante no **Anexo "VIII"** do edital.

2.1.1 A obra deverá ser iniciada imediatamente após a data de assinatura da Ordem de Serviço, sob pena de notificação.

2.1.2 **LOCAL:** Praça do Bairro Bela Vista, Xaxim/SC.

2.3 O Departamento de Engenharia efetuará o acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação, sendo que o mesmo terá também a incumbência de medir suas etapas com a finalidade de expedir relatórios de medição das obras, os quais serão tidos como pré-requisitos para os pagamentos da empresa contratada.

2.4 A execução do objeto desta licitação deverá seguir as orientações especificadas no Projeto Básico e Memorial Descritivo constante no "Anexo VIII" do Edital.

2.5 A empresa contratada deverá apresentar, quando exigido pela fiscalização, todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato.

2.5.1 O custo do exigido no item 2.5 correrá por conta da contratada, conforme disposto no artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.6 A comunicação da secretaria solicitante do objeto desta licitação poderá ser feita através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO CONTRATO

3.1 O presente Contrato terá validade até 31/12/2022. O prazo poderá ser prorrogado, a critério das partes, considerando-se a ocorrência em caso fortuito ou de força maior, mediante termo aditivo escrito e consensual.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL E PAGAMENTO

4.1 Pela execução da Obra prevista na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o **valor total de R$** _____ (_____), sendo R$ _____ (_____) o valor correspondente a materiais e R$ _____ (_____) correspondente a mão de obra, empregados na sua execução.

4.2 A licitante vencedora fica obrigada, após a assinatura do contrato, a apresentação dos seguintes documentos:

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0070/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0015/2022

4.2.1 ART de Execução da Obra
4.2.2 Matrícula da Obra junto ao INSS/CNO.

4.3 O contrato decorrente desta licitação terá vigência até 31/12/2022, a contar da assinatura do termo.

4.4 As etapas mensais do objeto desta licitação serão consideradas executadas mediante a emissão de Relatórios de Medição, relativos à execução de cada uma delas, pelo Departamento de Engenharia, os quais serão emitidos até o 3º (terceiro) dia útil após a conclusão de cada etapa, para o fim estabelecido no subitem 4.4 deste Contrato.

4.5 A empresa contratada deverá emitir NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS relativas à execução de cada etapa mensal de execução das obras até o 2º (segundo) dia útil após o recebimento dos respectivos relatórios de medição, previstos no subitem 4.3 deste Contrato.

4.6 O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, acompanhada de Relatórios de Medição e Diário de Obra.

4.6.1 As notas fiscais/notas fiscais eletrônicas deverão ser emitidas conforme informações constantes na (s) ordem (ns) de compra (s), devendo constar ainda nas informações complementares:

Proc. Licitatório nº 0070/2022 - Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0015/2022, Contrato Administrativo nº XXXX/2022, número do Contrato Operação de Crédito.

4.7 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios, por meio da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 1 - Município de Xaxim
Órgão de Governo: 07 - Secretaria de Infraestrutura
Unidade: 01 - Secretaria de Infraestrutura
Projeto/Atividade: 1.008 - Obras de Infraestrutura Urbana
Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00 (237/2022)
Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Ordinários

4.8 O pagamento será efetuado, mediante depósito ou transferência bancária, em conta corrente de titularidade da contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES
5.1 São obrigações da CONTRATADA:

5.1.1 Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como

pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

5.1.1.1 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do artigo 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.

5.1.1.2 Cumprir integralmente com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à **segurança e medicina do trabalho**.

5.1.2 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

5.1.3 Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à CONTRATANTE, ao meio ambiente e/ou a terceiros em decorrência da execução do objeto deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

5.1.4 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, durante a execução das obras, objeto do presente Contrato.

5.1.5. Manter, durante todo o período de execução do objeto deste Contrato, **equipe técnica para atuação constante no local da obra** e composta, no mínimo, por 01 (um) engenheiro civil e 01 (um) mestre de obras, devendo a CONTRATADA apresentar à CONTRATANTE, no ato da assinatura da Ordem de Serviço, relação contendo nome, profissão e tempo de experiência dos referidos profissionais.

5.1.6 Responsabilizar-se pela apuração e recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas.

5.1.7 É responsabilidade da empresa CONTRATADA a elaboração do projeto Estrutural da Obra de Reforma e Ampliação.

5.1.8 Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de execução, devidamente quitada, no início da execução do objeto deste Contrato.

5.1.9 Requerer a matrícula da obra objeto deste Contrato junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, antes do início da execução da mesma, a qual deverá estar vinculada ao alvará de construção emitido pelo Município.

5.1.10 Registrar a retenção de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra, para recolhimento ao INSS, quando da apresentação da nota fiscal/fatura à CONTRATANTE, a qual deverá discriminar o quantitativo e os valores do material e da mão de obra empregados na execução do objeto deste Contrato, conforme a Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, encaminhando, juntamente com a nota fiscal/fatura, a GRPS devidamente preenchida.

5.1.11 Apresentar as guias de recolhimento do FGTS e do INSS, relativas ao CNPJ da CONTRATADA e/ou ao CEI da obra, devidamente quitadas referentes ao colaboradores vinculados a execução contratual, para o recebimento do pagamento de cada parcela, e declaração contendo, no mínimo, o nome e a assinatura dos funcionários e ciente da empresa, comprovando que os salários do período compreendido entre a data de assinatura da Ordem de Serviço e da data de Recebimento Provisório da Obra foram pagos, para recebimento do pagamento da

última parcela, podendo esta última ser substituída por Certidão Negativa de Débito Salarial expedida pela Delegacia ou Subdelegacia Regional do Trabalho.

5.1.11.1 Apresentar as Certidões do CRF do FGTS, a CDN do INSS e CNDT da Justiça do Trabalho;

5.1.12 Providenciar a sinalização de segurança de trânsito para o canteiro de obras e/ou rua(s) envolvida(s) na execução do objeto deste Contrato.

5.1.13 Confeccionar e colocar placa de identificação da obra e do valor deste Contrato, de acordo com modelo a ser fornecido pela CONTRATANTE.

5.1.14 Permitir o acesso da fiscalização da CONTRATANTE, semanalmente e/ou quinzenalmente, que realizará vistoria *in loco* (no pátio de execução da(s) obra(s)) registrando e certificando os empregados que estiverem trabalhando no local, mediante a anotação do nome e respectiva função, cujo relatório deverá ser confrontado com as informações prestadas pela CONTRATADA quando do pagamento mensal.

5.1.15 A CONTRATADA fica responsável pela solicitação nos órgãos pertinentes e recolhimento de taxas referentes ao Habite-se da obra objeto deste contrato.

5.1.16 A CONTRATADA fica obrigada a fornecer antes da emissão do termo definitivo de obra "AS BUILT".

5.1.17 É de responsabilidade da contratada a emissão, quando exigido pela fiscalização, de todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato, correndo por sua conta os custos advindos destes.

5.2 São obrigações da CONTRATANTE:

5.2.1 Entregar os relatórios de medição das etapas de execução da obra objeto deste Contrato no prazo estabelecido na Cláusula Quinta.

5.2.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor designado.

5.2.3 Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no subitem 4.5, cumprido o disposto na Cláusula Quinta.

5.2.4 Comunicar à Contratada, por escrito ou verbalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

6.2 A rescisão contratual poderá ser:

6.2.1 Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

6.2.2 Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05**% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10**% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15**% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

7.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

7.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

7.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;

b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;

c) ensejar o retardamento da execução do objeto;

d) não mantiver a proposta;

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0070/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0015/2022

e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

7.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

7.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

7.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

7.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

7.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
8.1 Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

8.2 É responsabilidade da CONTRATADA, apresentar à CONTRATANTE, todas as certidões exigidas para fins de habilitação quando da celebração do Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
9.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega e execução desta obra será realizada pela servidora Thaynara Laís Verginassi, matrícula nº 7323;

9.2 A fiscalização e o acompanhamento da execução dos trabalhos da CONTRATADA serão exercidos pela CONTRATANTE, pelos servidores citados no item 9.1, a qual poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 2 (dois) dias, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0070/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0015/2022

9.3 As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas pela CONTRATANTE, constituindo tais registros, documentos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO DO CONTRATO
10.1 1 A gestão do contrato e o acompanhamento da entrega e execução desta obra será realizada pelo Secretário Gelci Guerino Della Corte, matricula nº 9188.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DAS OBRAS
11.1 A CONTRATADA responderá pela solidez e segurança das obras objeto da presente licitação, durante o prazo de **05 (cinco) anos**, contados a partir da data da conclusão da mesma, em conformidade com o art. 618, do Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406/2002).

11.2 É de responsabilidade da CONTRATADA a qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DA(S) OBRA(S)
11.1 As obras, objeto deste Contrato, deverão ser recebidas provisoriamente, mediante emissão, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, de Termo de Recebimento Provisório das mesmas, nos termos da alínea "a", inciso I, art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.2 Decorrido o prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, conforme previsto no §3º, art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993, a CONTRATANTE formalizará o recebimento definitivo das obras, objeto deste Contrato, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das mesmas, nos termos da alínea "b", inciso I, art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois e lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Xaxim (SC), em__ de _____ de 2022.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0070/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0015/2022

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal

xxxxxxxx
Contratada

Fabio José Dal Magro
Subprocurador Municipal

xxxxxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0070/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0015/2022

ANEXO VIII
PROJETO BÁSICO

Os Projetos Arquitetônicos são de autoria e responsabilidade de LETICIA PAGANI, Arquiteta e Urbanista, com nº do Registro no CAU: A258844-7, sendo que os memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e projetos complementares, de responsabilidade de THAYNARA LAIS VERGINASSI, Engenheira Civil com registro no CREA: Nº 135259-5, que compõem os mesmos estão disponíveis para download na página eletrônica do Município de Xaxim (www.xaxim.sc.gov.br), juntamente com arquivo que contém este edital.

Informações complementares sobre os projetos básicos poderão ser solicitadas junto ao Setor de Engenharia/Arquitetura, cujo endereço é a Rua Rui Barbosa, 347, 1º andar, centro, na cidade de Xaxim, ou pelo telefone (49) 3353 8200.

PREFEITURA DE
XAXIM

DECRETO Nº 21, de 14 de janeiro de 2022.

Nº. Publ. 589 / 2022
Data da Publ. 14 / 01 / 2022
Data Saída 14 / 01 / 2022
Resp. pela Publ.
Nome: Naiady C. Filippin

"DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais embasadas pelo artigo 66, inciso VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como em observância as disposições constantes no artigo 6º, inciso XVI, *c/c*, o artigo 51, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e da Lei Complementar Federal nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica através deste Decreto nomeada a Comissão Permanente de Licitação para o período de 14 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, tendo função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 2º - Os membros indicados para a Comissão Permanente de Licitação, deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 3º - Fazem parte da Comissão Permanente de Licitação:

Presidente: SUZANA APARECIDA DANIELI DE BARROS, CPF 016.578.239-03
Secretária: FABRÍCIA ANTUNES PAZ – CPF 032.949.419-86
Membro: GLÓRIA APARECIDA PIREZAN- CPF 743.879.799-68
Membro: CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCOOL - CPF 006.466.089-32
Suplente: ADRIANA REGINA CURTARELLI - CPF 019.697.439-99

Parágrafo Único - Os membros da comissão ora nomeados, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao Município de Xaxim.

PREFEITURA DE
XAXIM

Art. 4° - Os membros da Comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo que a investidura deverá estar de acordo com o parágrafo 4° do artigo 51 da Lei n° 8.666/93.

Art. 5° - A Comissão poderá solicitar laudos técnicos e outros documentos, quando se fizer necessário, durante todas as fases do procedimento licitatório.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário.

Xaxim (SC), 14 de janeiro de 2022.

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra e local de costume.

Fabio José Dal Magro
Subprocurador Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 15/2022 - TP 063 Processo Administrativo: 70/2022 Processo de Licitação: 70/2022 Data do Processo: 06/05/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 70/2022

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 21/2022, de 14/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/05/2022, às 09:00 horas, no endereço, Rua Rui Barbosa, 347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 15/2022-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de Praça no Bairro Bela Vista do Município de Xaxim/SC.

Xaxim, 6 de Maio de 2022.

SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS
Presidente da Comissão de Licitação

064

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim

Data de Cadastro: 06/05/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3880441 **Status:** Novo
Data de Publicação: 09/05/2022 **Edição Nº:**
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 2C47925BBA42BCB88C0F444D50884919D3B16EC7

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

O Município de Xaxim, através de seu Prefeito comunica a presente Tomada de Preços, a saber: **Processo licitatório nº 0070/2022 - Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0015/2022**.

Objeto: **Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de Praça no Bairro Bela Vista do Município de Xaxim/SC.**

Entrega dos Envelopes: até o dia 27 de maio de 2022.

Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 30 de maio de 2022.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda a Sexta, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, ou pelo fone (0**49) 3353 8201 ou na página eletrônica do município **www.xaxim.sc.gov.br** .

Xaxim – SC,06 de maio de 2022.

Edilson Antônio Folle

Prefeito Municipal

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3880441, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://dom.sc.gov.br/?q=id:3880441

Xaxim

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

O Município de Xaxim, através de seu Prefeito comunica a presente Tomada de Preços, a saber: **Processo licitatório nº 0070/2022 - Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0015/2022**.

Objeto: **Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de Praça no Bairro Bela Vista do Município de Xaxim/SC.**

Entrega dos Envelopes: até o dia 27 de maio de 2022.

Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 30 de maio de 2022.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda a Sexta, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, ou pelo fone (0**49) 3353 8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim – SC,06 de maio de 2022.

Edilson Antônio Folle

Prefeito Municipal

Transparência

Contas Públicas e LRF

Concursos Públicos

Licitações

- Empresas Inidôneas
- Betha Auto Cotação
- Contratos
- C.N. Empresas Inidoneas

Legislação

Lei de Acesso à Informação

Portal da Transparência

Licitações Acompanhadas

Receba por email a lista de licitações que você está acompanhando.

digite seu email...

Licitações

Tomada de Preços N.º 2022/0015 - Processo Licitatório nº 0070/2022

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

Acompanhar atualizações

DATA DE ABERTURA: 23 / JUN / 2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de Praça no Bairro Bela Vista do Município de Xaxim/SC.

Entidade: Prefeitura Municipal de Xaxim

Setor responsável: Licitações

EDITAL E AVISOS

06/05/2022 - **ANEXO I** [0,1MB]

06/05/2022 - **ART 8236338-7** [0,2MB]

06/05/2022 - **BDI** [0,3MB]

06/05/2022 - **CRONOGRAMA** [0,3MB]

06/05/2022 - **MEMORIAL DESCRITIVO FINAL** [1,1MB]

06/05/2022 - **ORÇAMENTO** [0,3MB]

06/05/2022 - **PRAÇA BAIRRO BELA VISTA** [3,5MB]

06/05/2022 - **TERMO DE REF. CONSTRUÇÃO PRAÇA** [0,6MB]

31/05/2022 - **EDITAL PROCESSO N° 0070 - TP N° 0015-2022 - PRAÇA BELA VISTA - RETIFICADO** [1,7MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

06/05/2022, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim

Data de Cadastro: 31/05/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3942683 **Status:** Novo
Data de Publicação: 01/06/2022 **Edição Nº:**

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS DESERTA E REPUBLICAÇÃO COM NOVA DATA DE ABERTURA

O Município de Xaxim, através de seu Prefeito comunica a presente Tomada de Preços, a saber: **Processo licitatório nº 0070/2022 - Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0015/2022**.

Objeto: **Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de Praça no Bairro Bela Vista do Município de Xaxim/SC.**

Entrega dos Envelopes: até às 17h do dia 22 de junho de 2022.

Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 23 de junho de 2022.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda a Sexta, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, ou pelo fone (0**49) 3353 8201 ou na página eletrônica do município **www.xaxim.sc.gov.br**.

Xaxim – SC, 31 de maio de 2022.

Edilson Antônio Folle

Prefeito Municipal

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3942683, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://dom.sc.gov.br/?q=id:3942683

Xaxim

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS DESERTA E REPUBLICAÇÃO COM NOVA DATA DE ABERTURA

O Município de Xaxim, através de seu Prefeito comunica a presente Tomada de Preços, a saber: **Processo licitatório nº 0070/2022 - Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0015/2022**.

Objeto: **Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de Praça no Bairro Bela Vista do Município de Xaxim/SC.**

Entrega dos Envelopes: até às 17h do dia 22 de junho de 2022.

Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 23 de junho de 2022.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda a Sexta, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, ou pelo fone (0**49) 3353 8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim – SC, 31 de maio de 2022.

Edilson Antônio Folle

Prefeito Municipal

069

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002229/2022

Número do processo: 0002229/2022 — **Número único: 7O3.68K.2P6-72**

Solicitação: 5 - Licitações (Documentos e Propostas) — Número do protocolo: 27199

Número do documento:

Requerente: 3087553 - UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA — CPF/CNPJ do requerente: 34.414.571/0001-94

Beneficiário: — CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço: Rua IVO VALDEMAR KNONER Nº sn - 89825-000

Complemento: — Bairro: CENTRO

Loteamento: — Condomínio: — Município: XAXIM - SC

Telefone: (49) 3355-0103 — Celular: (49) 99920-1616 — Fax:

E-mail: ucmpremoldados@gmail.com — Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 004.001.001 - Sec. de Administração

Localização atual: 004.001.001 - Sec. de Administração

Org. de destino: 004.001.005 - Depto. de Licitações

Protocolado por: Naiely Cecilia Filipini — Atualmente com: Naiely Cecilia Filipini

Situação: Não analisado — Em trâmite: Sim — Procedência: Interna — Prioridade: Normal

Protocolado em: 22/06/2022 14:10 — Previsto para: 08/07/2022 14:10 — Concluído em:

Súmula: Processo licitatório n°0070/2022
Tomada de preços n°0015/2022

Observação: 49 3355-0103

Naiely Cecilia Filipini
(Protocolado por)

UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA
(Requerente)

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42205960671	34.414.571/0001-94	02/08/2019	02/08/2019
Endereço: RODOVIA SC 156, SN, LINHA NAVEGANTES, LAJEADO GRANDE, SC - CEP: 89828000			

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS E OBRAS DE ALVERARIA.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS R$ Capital integralizado: 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
SIUMARA KERLI ZIN 050.033.599-00	5.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
DEBORA SIMON 064.257.929-65	45.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
21/08/2020	20203348770		

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

Observação

225048957

CONTROLE: 13431455475066 CPF SOLICITANTE: 412.267.559-68 NIRE: 42205960671 EMITIDA: 01/06/2022 PROTOCOLO: 225048957

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Inicio da atividade
42205960671	34.414.571/0001-94	02/08/2019	02/08/2019
Endereço: RODOVIA SC 156, SN, LINHA NAVEGANTES, LAJEADO GRANDE, SC - CEP: 89828000			

FLORIANOPOLIS - SC, 1 de Junho de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

225048957

CONTROLE: 13431455475066 CPF SOLICITANTE: 412.267.559-68 NIRE: 42205960671 EMITIDA: 01/06/2022 PROTOCOLO: 225048957

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Lajeado Grande, Comarca de Xaxim
Escrivania de Paz de Lajeado Grande
Morgana Cristina Seidler Jeremias - Escrivã de Paz Interina

Avenida América, nº 508, Centro, Lajeado Grande/SC - Cep: 89828-000
Telefones: (49) 9.8804.8470 ou (49) 9 9996.9609 e-mail: escrivanialajeado@hotmail.com

Escrivania de Paz de Lajeado Grande - Marara Maroco - Escrivã de Paz Substituta - Comarca de Xaxim/SC

Finalidade: **PROCURAÇÃO PÚBLICA PARA REPRESENTAÇÃO**

Protocolo: **02012** Data: **03/06/2022** **1º TRASLADO** Livro: **007** Folha: **253**

faculdades mentais, não tendo sido apontada nenhuma causa transitória impeditiva de expressão de vontade ou que reduza o discernimento, do que dou fé, cujos os dados faço constar em atendimento ao disposto no artigo 215, § 1º, inciso II, do Código Civil Brasileiro e no artigo 476 do CNCGJ/SC, e também em respeito ao art. 2º do Provimento 61/2017 do Conselho Nacional de Justiça. Ainda, certifico que a parte outorgante foi devidamente cadastrada e identificada nos termos do que determina o artigo 796, § 3º, alíneas "a" e "b" do CNCGJ/SC. Em atenção ao princípio da boa-fé objetiva, concretizado nos arts. 422 e 689 do Código Civil, a/o outorgante/procurador declarou que: (a) as informações sobre as identidades, estado civil e endereço são verdadeiras e encontram-se atualizadas, pelo que reconhece como correta sua qualificação e, via de consequência, isenta este Serviço Notarial de quaisquer responsabilidades decorrentes da errônea ou inverídica, qualificação por ela/e declarada/o no presente ato notarial; (b) não há nenhuma ação judicial em andamento que possa resultar na redução ou supressão da capacidade para praticar atos da vida civil, (c) o outorgante declara não se enquadrar em nenhuma das hipóteses previstas na Resolução 29/2017 e/ou provimento 88/2019 do CNJ, (c) o outorgante declara não se enquadrar em nenhuma das hipóteses previstas na Resolução 29/2017 e/ou provimento 88/2019 do CNJ. Ainda, considerando o advento da Lei nº 13.709, de 14/08/2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, as pessoas naturais são conceituadas como Titulares e consentem com o uso de dados pessoais, objeto de tratamento pela Serventia, nos exatos termos dos artigos 4º; 7º, I e II; 8º, §§ 1º e 5º; 11, I e II, "a"; e 23, §4º, todos do Diploma Legal sobredito. Reconheço a identidade dos comparecentes e sua capacidade para este ato, do que dou fé. **PODERES:** com o fim Especial de gerir e administrar os negócios da mesma podendo para tanto pagar e receber contas, comprar e vender mercadorias relativas ao seu comércio, promover cobranças amigáveis, judiciais ou extrajudiciais, dar recibos e quitações, admitir empregados, fixando lhes ordenados e comissões, representa la em quaisquer repartições públicas federais, estudais, municipais e autarquias, Receita Federal, Receita Estadual, Empresa de Correios e Telégrafos, inclusive perante as empresas concessionárias de serviços públicos de um modo geral, representar a empresa em pregões, licitações, concorrência, tomada de preços, seja elas em esfera municipal ou estadual, assinando toda e qualquer documentação que seja solicitada a assinatura da sócia administradora, podendo ainda, representá-la(os) perante quaisquer Órgãos públicos federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, neles requerendo, declarando e assinando todos os documentos necessários; requerer, declarar, prestar informações, satisfazer exigências. **Enfim,** realizar todos os demais atos necessários para o fiel e cabal desempenho do presente mandato, tudo declarando, requerendo e assinando para o fim acima mencionado e para o fiel e cabal desempenho deste mandato, o que tudo o(a) outorgante dará por bom, firme e valioso. **Fica ciente os outorgantes, e declara também aos outorgados que estão cientes que a presente procuração cessará nas seguintes condições: I) Pela revogação ou pela renúncia; II) Pela morte ou interdição de uma das partes; III) Pela mudança de Estado que inabilite o mandante a conferir poderes, ou o mandatário para os exercer; IV) Pelo término do prazo ou**

Documento impresso por meio mecânico, qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude

Vide verso.

Escrivania de Paz de Lajeado Grande
Maiara Maroco
Escrivã de Paz Substituta
Comarca de Xaxim/SC

Finalidade: **PROCURAÇÃO PÚBLICA PARA REPRESENTAÇÃO**

Protocolo: **02012** Data: **03/06/2022** **1° TRASLADO** Livro: **007** Folha: **252**

PROCURAÇÃO PÚBLICA PARA REPRESENTAÇÃO, como a seguir se declara.....

S A I B A M que aos três (03) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dois (2022) neste Município de Lajeado Grande, Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina e, nesta Escrivania da Paz, localizado na Avenida América, nº 508, Centro, Município de Lajeado Grande Santa Catarina, lavro esta procuração em que, perante mim MAIARA MAROCO - Escrivã de Paz Substituta, comparecem as partes entre si justas e contratadas, a saber, como: **OUTORGANTE UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ(MF) número 34.414.571/0001-94,** NIRE Nº 42205960671, arquivamento 20203348770 protocolo 203348770 de 21/08/2020 NIRE 42205960671 certificado de registro em 21/08/2020 chancela 259495293475320 - cópia autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2020 por Blasco Borges Barcellos Secretario - Geral, estabelecida na Rodovia SC 156, S/Nº, LINHA NAVEGANTES, Município de Lajeado Grande - Santa Catarina, neste ato representado pela sua sócia e administradora a Sra. **SIUMARA KERLI ZIN**, brasileira, solteira, maior, capaz, empresária, filha de Gilmar Zin e Marines Marlene Kolba Zin, nascida em 13/04/1986, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº registro 03847709312 Detran/SC emitida aos 26/01/2018 na qual consta o RG nº 4.758.663 SSP/SC, e inscrita no **CPF/MF sob o nº 050.033.599-00**, residente e domiciliada na Rua Irani, n° 66, Bairro Germanico, Município de Xaxim Santa Catarina, com endereço eletrônico não informado, *declarando os sócios e a administradora da Empresa sob pena de responsabilidade civil e criminal, que não há alterações contratuais posteriores do que consta na certidão simplificada apresentada, datada de 01 de Junho de 2022, os quais permanecem arquivados nesta serventia juntamente com os demais documentos solicitados para a lavratura da presente escritura, arquivado com o processo desta.* Reconhecidos como os próprios face os documentos apresentados, do que dou fé e que, por este público instrumento nomeava(m) e constituía(m) seu(s) procurador(es): **MAICON RIZZOTTO**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, filho de Moacir Tadeu Rizzotto e Solange Rossoni Rizzotto, nascido em 14/04/1985, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº registro 02920546032 Detran/SC emitida aos 05/04/2019 na qual consta o RG nº 4.244.537 SSP/SC, e inscrito no **CPF/MF sob o nº 047.670.799-42**, residente e domiciliado na Rua Irani, n° 66, Bairro Germanico, Município de Xaxim Santa Catarina, com endereço eletrônico não informado. Pelas partes aqui presente, foi-me dito que, em face dos documentos apresentados em seus originais, tomados por bons, ante as características gerais de apresentação e conteúdo (art. 799 do CN), dos quais cópias ficam aqui arquivadas, em meio físico e em arquivo próprio (art. 799, parágrafo único, CN), e cuja capacidade jurídica para a prática do presente ato aferi, tendo sido constatado, pela clareza com que respondeu aos questionamentos que lhe fiz, estar em pleno gozo de suas

Documento impresso por meio mecânico, qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude

Vide verso.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Lajeado Grande, Comarca de Xaxim
Escrivania de Paz de Lajeado Grande
Morgana Cristina Seidler Jeremias - Escrivã de Paz Interina

Avenida América, nº 508, Centro, Lajeado Grande/SC - Cep: 89828-000
Telefones: (49) 9.8804.8470 ou (49) 9 9996.9609 e-mail: escrivanialajeado@hotmail.com

Escrivania de Paz de Lajeado Grande
Maiara Maroco
Escrivã de Paz Substituta
Comarca de Xaxim/SC

Finalidade: **PROCURAÇÃO PÚBLICA PARA REPRESENTAÇÃO**
Protocolo: **02012** Data: **03/06/2022** **1° TRASLADO** Livro: **007** Folha: **254**

pela conclusão do negócio (Artigo 682 do Código Civil). CERTIFICO que a qualificação, a documentação da empresa outorgante, bem como contrato social, simplificada da empresa e os documentos dos sócios e dos outorgados foram entregues pela sócia administradora, o qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, devendo a prova destas declarações ser exigida diretamente pelos órgãos e pessoas a quem este interessar. E, assim o disse, do que dou fé, e pediu que fosse lavrado este público instrumento que li, aceita e assina. Eu, _____ Maiara Maroco, Escrivã de Paz Substituta, a digitei e a conferi, após cumpridas as formalidades legais, achei conforme, que dato, dou fé e assino em público e raso, encerrando este ato. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel da procuração lavrada por esta Escrivania de Paz.

Emolumentos: R$63,33, Selo normal: R$3,11, Total: R$66,44.Assinaram nesta procuração: (a) SIUMARA KERLI ZIN - Procuradora do Outorgante - Interveniente, MAICON RIZZOTTO - Outorgado - Outorgado, MAIARA MAROCO - ESCRIVÃ DE PAZ SUBSTITUTA. Nada mais, trasladada em seguida. Confere com a original arquivada nesta Serventia, do que dou fé.

Lajeado Grande/SC, 03 de junho de 2022.

Em test°. _____ da verdade.

maiara maroco
MAIARA MAROCO
Escrivã de Paz Substituta

Escrivania de Paz de Lajeado Grande
Maiara Maroco
Escrivã de Paz Substituta
Comarca de Xaxim/SC

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
GFM84589-HBJK
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

* * * * *

Documento impresso por meio mecânico, qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
MAICON RIZZOTTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
4244537 SSP SC

CPF
047.670.799-42

DATA NASCIMENTO
14/04/1985

FILIAÇÃO
MOACIR TADEU RIZZOTTO
SOLANGE ROSSONI RIZZOTTO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02920546032

VALIDADE
21/03/2024

1ª HABILITAÇÃO
27/06/2003

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
XANXERÊ, SC

DATA DE EMISSÃO
05/04/2019

Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito
ASSINATURA DO EMISSOR

02845562155
SC144032988

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1834069748

PROIBIDO PLASTIFICAR
1834069748

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA
CNPJ nº 34.414.571/0001-94

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQq4KBsv-sgVSf2rqDQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06425792965-DEBORA SIMON|04767079942-MAICON RIZZOTTO|05003359900-SIUMARA KERLI ZIN

DEBORA SIMON, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/02/1988, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 064.257.929-65, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3849132, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FRANCISCO GRASSI, 402, PRIMO TASCA, XANXERE, SC, CEP 89820000, BRASIL.

MAICON RIZZOTTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/04/1985, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 047.670.799-42, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4244537, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA IRANI, 66, GERMANICO, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL.

SIUMARA KERLI ZIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/04/1986, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 050.033.599-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4758663, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA IRANI, 66, GERMANICO, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205960671, com sede Rodovia Sc 156, SN , Linha Navegantes Lajeado Grande, SC, CEP 89828000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.414.571/0001-94, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio MAICON RIZZOTTO, detentor de 2.500 (Dois Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio MAICON RIZZOTTO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio SIUMARA KERLI ZIN, da seguinte forma: PAGAMENTO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL NESTE ATO, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

DEBORA SIMON, com 45.000(Quarenta e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).
SIUMARA KERLI ZIN, com 5.000(Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) DEBORA SIMON , **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) SIUMARA KERLI ZIN com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/08/2020
Certifico o Registro em 21/08/2020
Arquivamento 20203348770 Protocolo 203348770 de 21/08/2020 NIRE 42205960671
Nome da empresa UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 259495293475320
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em XAXIM SC.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

XAXIM, 20 de agosto de 2020.

DEBORA SIMON

MAICON RIZZOTTO

SIUMARA KERLI ZIN

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/08/2020
Certifico o Registro em 21/08/2020
Arquivamento 20203348770 Protocolo 203348770 de 21/08/2020 NIRE 42205960671
Nome da empresa UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 259495293475320
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

203348770

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA
PROTOCOLO	203348770 - 21/08/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205960671
CNPJ 34.414.571/0001-94
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2020
SOB N: 20203348770

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06425792965 - DEBORA SIMON
Cpf: 04767079942 - MAICON RIZZOTTO
Cpf: 05003359900 - SIUMARA KERLI ZIN

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/08/2020
Certifico o Registro em 21/08/2020
Arquivamento 20203348770 Protocolo 203348770 de 21/08/2020 NIRE 42205960671
Nome da empresa UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 259495293475320
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA

CNPJ nº 34.414.571/0001-94

DEBORA SIMON, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/02/1988, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 064.257.929-65, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3849132, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FRANCISCO GRASSI, 402, PRIMO TASCA, XANXERE, SC, CEP 89820000, BRASIL.

MAICON RIZZOTTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/04/1985, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 047.670.799-42, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4244537, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA IRANI, 66, GERMANICO, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL.

SIUMARA KERLI ZIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/04/1986, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 050.033.599-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4758663, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA IRANI, 66, GERMANICO, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205960671, com sede Rodovia Sc 156, SN , Linha Navegantes Lajeado Grande, SC, CEP 89828000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.414.571/0001-94, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS E OBRAS DE ALVERARIA..

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em XAXIM SC .

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

XAXIM, 29 de julho de 2020.

DEBORA SIMON

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/07/2020
Certifico o Registro em 30/07/2020
Arquivamento 20203562046 Protocolo 203562046 de 29/07/2020 NIRE 42205960671
Nome da empresa UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 233749189784882
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQq4KEsvvQmjwraXIxw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06425792965-DEBORA SIMON|04767079942-MAICON RIZZOTTO|05003359900-SIUMARA KERLI ZIN

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA

CNPJ nº 34.414.571/0001-94

MAICON RIZZOTTO

SIUMARA KERLI ZIN

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/07/2020
Certifico o Registro em 30/07/2020
Arquivamento 20203562046 Protocolo 203562046 de 29/07/2020 NIRE 42205960671
Nome da empresa UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 233749189784882
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

203562046

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA
PROTOCOLO	203562046 - 29/07/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205960671
CNPJ 34.414.571/0001-94
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2020
SOB N: 20203562046

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06425792965 - DEBORA SIMON
Cpf: 04767079942 - MAICON RIZZOTTO
Cpf: 05003359900 - SIUMARA KERLI ZIN

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/07/2020
Certifico o Registro em 30/07/2020
Arquivamento 20203562046 Protocolo 203562046 de 29/07/2020 NIRE 42205960671
Nome da empresa UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 233749189784882
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CONTRATO SOCIAL
UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA

Pelo presente instrumento particular, DEBORA SIMON nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/02/1988, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 064.257.929-65, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3849132, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FRANCISCO GRASSI, 402, PRIMO TASCA XANXERE, SC, CEP 89820000, BRASIL

MAICON RIZZOTTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/04/1985, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 047.670.799-42, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4244537, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA IRANI, 66, GERMANICO, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL

SIUMARA KERLI ZIN nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/04/1986, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 050.033.599-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4758663, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA IRANI, 66, GERMANICO, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RODOVIA SC 156, SN, LINHA NAVEGANTES, LAGEADO GRANDE, SC, CEP 89.828-000**.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREGISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	DEBORA SIMON	45.000	R$	45.000,00
2	MAICON RIZZOTTO	2.500	R$	2.500,00
3	SIUMARA KERLI ZIN	2.500	R$	2.500,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXM_oeaFQo1N6gQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06425792965-DEBORA SIMON:04767079942-MAICON RIZZOTTO:05003359900-SIUMARA KERLI ZIN

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/08/2019
Certifico o Registro em 02/08/2019
Arquivamento 20195936558 Protocolo 195936558 de 02/08/2019 NIRE 42205960671
Nome da empresa UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 420613760580305
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

CONTRATO SOCIAL
UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA

TOTAL	**50.000**	**R$**	**50.000,00**

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) DEBORA SIMON e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 DE DEZEMBRO, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/08/2019
Certifico o Registro em 02/08/2019
Arquivamento 20195936558 Protocolo 195936558 de 02/08/2019 NIRE 42205960671
Nome da empresa UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 420613760580305
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

195936558

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA
PROTOCOLO	195936558 - 02/08/2019
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42205960671
CNPJ 34.414.571/0001-94
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2019
SOB N: 42205960671

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06425792965 - DEBORA SIMON
Cpf: 04767079942 - MAICON RIZZOTTO
Cpf: 05003359900 - SIUMARA KERLI ZIN

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/08/2019
Certifico o Registro em 02/08/2019
Arquivamento 20195936558 Protocolo 195936558 de 02/08/2019 NIRE 42205960671
Nome da empresa UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 420613760580305
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

CONTRATO SOCIAL
UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n° 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de XAXIM - SC , para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

LAJEADO GRANDE SC, 2 de agosto de 2019.

DEBORA SIMON
CPF: 064.257.929-65

MAICON RIZZOTTO
CPF: 047.670.799-42

SIUMARA KERLI ZIN
CPF: 050.033.599-00

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/08/2019
Certifico o Registro em 02/08/2019
Arquivamento 20195936558 Protocolo 195936558 de 02/08/2019 NIRE 42205960671
Nome da empresa UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 420613760580305
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

ORDEM DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 0070/2022

MUNICIPIO DE XAXIM SC

	CREDENCIAMENTO FORA DO ENVELOPE CERTIDÃO SIMPLIFICADA PROCURAÇÃO MAICON RIZZOTTO / DOCUMENTOS PESSOAIS CONTRATO SOCIAL ULTIMA ALTERAÇÕES E REVISÕES
0	ATESTADO DE VISITA
01 - 10	CONTRATO SOCIAL N°02 E SUAS ALTERAÇÕES
11	DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR
12	DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
13	DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES
14	ALVARA DE FUNCIONAMENTO
15	CNPJ
16	CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
17	CERTIDÃO NEGATIVA DEBITOS FEDERAIS 30/11/2022
18	CERTIDÃO NEGATIVA DEBITOS ESTADUAIS 29/07/2022
19	CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS 01/09/2022
20	CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF 30/06/2022
21	CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS - CNDT 26/11/2022
22	CERTIDÃO FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL – COMARCA DE XAXIM
23	CERTIDÃO FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL – COMARCA ESTADUAL
24	CNEP EMPRESA
25	CEIS EMPRESA

26	CREA – CERTIDÃO PESSOA JURIDICA
27	CREA – CERTIDÃO PESSOA FISICA
28-29	CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENGENHARIA CIVIL
30-32	ACERVO TECNINO

UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS

LAJEADO GRANDE / SC, 22 DE JUNHO DE 2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA
CNPJ nº 34.414.571/0001-94

DEBORA SIMON, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/02/1988, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 064.257.929-65, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3849132, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FRANCISCO GRASSI, 402, PRIMO TASCA, XANXERE, SC, CEP 89820000, BRASIL.

MAICON RIZZOTTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/04/1985, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 047.670.799-42, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4244537, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA IRANI, 66, GERMANICO, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL.

SIUMARA KERLI ZIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/04/1986, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 050.033.599-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4758663, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA IRANI, 66, GERMANICO, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205960671, com sede Rodovia Sc 156, SN , Linha Navegantes Lajeado Grande, SC, CEP 89828000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.414.571/0001-94, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio MAICON RIZZOTTO, detentor de 2.500 (Dois Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio MAICON RIZZOTTO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio SIUMARA KERLI ZIN, da seguinte forma: PAGAMENTO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL NESTE ATO, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

DEBORA SIMON, com 45.000(Quarenta e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).
SIUMARA KERLI ZIN, com 5.000(Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) DEBORA SIMON , **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) SIUMARA KERLI ZIN com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQq4KEsv-sgVSf2rqDQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06425792965-DEBORA SIMON|04767079942-MAICON RIZZOTTO|05003359900-SIUMARA KERLI ZIN

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/08/2020
Certifico o Registro em 21/08/2020
Arquivamento 20203348770 Protocolo 203348770 de 21/08/2020 NIRE 42205960671
Nome da empresa UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 259495293475320
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em XAXIM SC.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

XAXIM, 20 de agosto de 2020.

DEBORA SIMON

MAICON RIZZOTTO

SIUMARA KERLI ZIN

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/08/2020
Certifico o Registro em 21/08/2020
Arquivamento 20203348770 Protocolo 203348770 de 21/08/2020 NIRE 42205960671
Nome da empresa UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 259495293475320
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

203348770

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA
PROTOCOLO	203348770 - 21/08/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205960671
CNPJ 34.414.571/0001-94
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2020
SOB N: 20203348770

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06425792965 - DEBORA SIMON
Cpf: 04767079942 - MAICON RIZZOTTO
Cpf: 05003359900 - SIUMARA KERLI ZIN

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/08/2020
Certifico o Registro em 21/08/2020
Arquivamento 20203348770 Protocolo 203348770 de 21/08/2020 NIRE 42205960671
Nome da empresa UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 259495293475320
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA

CNPJ nº 34.414.571/0001-94

DEBORA SIMON, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/02/1988, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 064.257.929-65, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3849132, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FRANCISCO GRASSI, 402, PRIMO TASCA, XANXERE, SC, CEP 89820000, BRASIL.

MAICON RIZZOTTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/04/1985, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 047.670.799-42, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4244537, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA IRANI, 66, GERMANICO, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL.

SIUMARA KERLI ZIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/04/1986, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 050.033.599-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4758663, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA IRANI, 66, GERMANICO, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205960671, com sede Rodovia Sc 156, SN , Linha Navegantes Lajeado Grande, SC, CEP 89828000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.414.571/0001-94, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS E OBRAS DE ALVERARIA..

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em XAXIM SC .

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

XAXIM, 29 de julho de 2020.

DEBORA SIMON

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/07/2020
Certifico o Registro em 30/07/2020
Arquivamento 20203562046 Protocolo 203562046 de 29/07/2020 NIRE 42205960671
Nome da empresa UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 233749189784882
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQq4KEsvvQmjwraXIxw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06425792965-DEBORA SIMON|04767079942-MAICON RIZZOTTO|05003359900-SIUMARA KERLI ZIN

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA

CNPJ nº 34.414.571/0001-94

MAICON RIZZOTTO

SIUMARA KERLI ZIN

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/07/2020
Certifico o Registro em 30/07/2020
Arquivamento 20203562046 Protocolo 203562046 de 29/07/2020 NIRE 42205960671
Nome da empresa UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 233749189784882
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

5/32

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

203562046

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA
PROTOCOLO	203562046 - 29/07/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205960671
CNPJ 34.414.571/0001-94
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2020
SOB N: 20203562046

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06425792965 - DEBORA SIMON
Cpf: 04767079942 - MAICON RIZZOTTO
Cpf: 05003359900 - SIUMARA KERLI ZIN

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/07/2020
Certifico o Registro em 30/07/2020
Arquivamento 20203562046 Protocolo 203562046 de 29/07/2020 NIRE 42205960671
Nome da empresa UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 233749189784882
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CONTRATO SOCIAL
UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA

Pelo presente instrumento particular, DEBORA SIMON nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/02/1988, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 064.257.929-65, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3849132, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FRANCISCO GRASSI, 402, PRIMO TASCA XANXERE, SC, CEP 89820000, BRASIL

MAICON RIZZOTTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/04/1985, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 047.670.799-42, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4244537, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA IRANI, 66, GERMANICO, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL

SIUMARA KERLI ZIN nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/04/1986, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 050.033.599-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4758663, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA IRANI, 66, GERMANICO, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RODOVIA SC 156, SN, LINHA NAVEGANTES, LAGEADO GRANDE, SC, CEP 89.828-000**.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREGISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	DEBORA SIMON	45.000	R$	45.000,00
2	MAICON RIZZOTTO	2.500	R$	2.500,00
3	SIUMARA KERLI ZIN	2.500	R$	2.500,00

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/08/2019
Certifico o Registro em 02/08/2019
Arquivamento 20195936558 Protocolo 195936558 de 02/08/2019 NIRE 42205960671
Nome da empresa UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 420613760580305
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXM_oeaFQo1N6gQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06425792965-DEBORA SIMON|04767079942-MAICON RIZZOTTO|05003359900-SIUMARA KERLI ZIN

CONTRATO SOCIAL
UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA

TOTAL	**50.000**	**R$**	**50.000,00**

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) DEBORA SIMON e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 DE DEZEMBRO, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/08/2019
Certifico o Registro em 02/08/2019
Arquivamento 20195936558 Protocolo 195936558 de 02/08/2019 NIRE 42205960671
Nome da empresa UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 420613760580305
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

2/3

CONTRATO SOCIAL
UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n° 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de XAXIM - SC , para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

LAJEADO GRANDE SC, 2 de agosto de 2019.

DEBORA SIMON
CPF: 064.257.929-65

MAICON RIZZOTTO
CPF: 047.670.799-42

SIUMARA KERLI ZIN
CPF: 050.033.599-00

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/08/2019
Certifico o Registro em 02/08/2019
Arquivamento 20195936558 Protocolo 195936558 de 02/08/2019 NIRE 42205960671
Nome da empresa UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 420613760580305
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

195936558

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA
PROTOCOLO	195936558 - 02/08/2019
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42205960671
CNPJ 34.414.571/0001-94
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2019
SOB N: 42205960671

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06425792965 - DEBORA SIMON
Cpf: 04767079942 - MAICON RIZZOTTO
Cpf: 05003359900 - SIUMARA KERLI ZIN

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/08/2019
Certifico o Registro em 02/08/2019
Arquivamento 20195936558 Protocolo 195936558 de 02/08/2019 NIRE 42205960671
Nome da empresa UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 420613760580305
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

10/32

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0070/2022

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0015/2022

EDITAL RETIFICADO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

A

Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0015/2022

UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 34.414.571/0001-94, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) MAICON RIZZOTTO, portador(a) da Carteira de Identidade n.4.244.537 e do CPF n.º 047.670.799-42, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

LAJEADO GRANDE/ SC, 20 DE JUNHO DE 2022

Maicon Rizzotto

MAICON RIZZOTTO
Representante Legal

11/132

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0070/2022

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0015/2022

EDITAL RETIFICADO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À

Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0015/2022

Eu, MAICON RIZZOTTO, portador do CPF n° 047.670.799-42, representante da empresa UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

LAJEADO GRANDE/ SC, 20 DE JUNHO DE 2022.

Maicon Rizzotto

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empres

12/132

PROCESSO LICITATORIO N° 070/2022
Tomada de Preços para obras e Serviços de Engenharia N° 015/2022
EDITAL RETIFICADO

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

A

Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 0015/2022

A Empresa UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 34.414.571/0001-94, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) MAICON RIZZOTTO, portador (a) da Carteira de Identidade n° 4.244.537 e do CPF n° 047.670.799-42, DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos de qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os temos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

LAJEADO GRANDE/ SC, 20 DE JUNHO DE 2022

Maicon Rizzotto
Representante Legal

13/32

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

092

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO Nº86/2022

A MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento em conformidade com a Legislação em vigor:

NOME / RAZÃO SOCIAL

UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA

CNPJ:34.414.571/0001-94 Inscrição Municipal: 239

ENDEREÇO

Logradouro:	*SC 156*		
Complemento:		*Número:*	*S/N*
Bairro:	*RODOVIA 156*	*CEP:*	*89828-000*
Cidade:	*Lajeado Grande*	*UF:*	*SC*

ATIVIDADE(S)

Atividade:	*2330302*	*- Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção*
Atividade:	*2330399*	*- Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso*
Atividade:	*2511000*	*- Fabricação de estruturas metálicas*
Atividade:	*4292801*	*- Montagem de estruturas metálicas*
Atividade:	*4399103*	*- Obras de alvenaria*
Atividade:	*4744099*	*- Comércio varejista de materiais de construção em geral*

PRAZO DE VALIDADE: ***31/12/2022***

LAJEADO GRANDE/SC, 20 DE JUNHO DE 2022

VAGNER LUIZ WOICHEKOSKI:07013093939

Assinado de forma digital por VAGNER LUIZ WOICHEKOSKI:07013093939
Dados: 2022.06.20 10:12:22 -03'00'

Coordenação do Setor de Tributação do Município de Lajeado Grande

Departamento de Tributação

O Alvara de Localização e Funcionamento somente permite o Exercício da Atividade juntamente com as demais licenças pertinentes(Ambiental, Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e Polícia Civil).

Para dar cumprimento ao Decreto Federal Nº 5.296/04, bem como ao Termo de Ajustamento de Conduta Nº 06.2014.00004252-2, firmado entre o Município de Lajeado Grande e o Ministério Público de Santa Catarina, a renovação do alvará vigente para o exercício de 2022 somente será concedida para o imóvel comercial que estiver adaptado as Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

14/32

093

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.414.571/0001-94 MATRIZ		**02/08/2019**

NOME EMPRESARIAL
UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
UCM PREMOLDADOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD SC 156	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.828-000	**LINHA NAVEGANTES**	**LAJEADO GRANDE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
UCMPREMOLDADOS@GMAIL.COM	**(49) 3355-0103/ (49) 9920-1616**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/08/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/05/2022** às **16:25:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307075037

Data da Inscrição: 22/06/2022	**Data da Renovação:** 22/06/2022	**Validade:** 22/06/2023

Razão Social: 10441 - UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA **Data do Cadastro:** 07/06/2022
Endereço: ROD SC 156,SN - ********
Bairro: LINHA NAVEGANTES **Cidade:** Lajeado Grande **UF:** SC **CEP:** 89828-000
Telefone/Fax: 4933550103 / **e-mail:** ucmpremoldados@gmail.com
CNPJ: 34.414.571/0001-94
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
1363	25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
1402	23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
1451	43.99-1-03 - Obras de alvenaria
1526	47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
1654	42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
1841	23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	9573327	31/05/2022	30/07/2022
Certidão de Regularidade do FGTS	2022060104205286414100	01/06/2022	30/06/2022
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	220140086493754	30/05/2022	29/07/2022
Certidão Negativa de Débitos Municipais	225	03/06/2022	01/09/2022
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	4ED3.BC3B.A59F.BD76	03/06/2022	30/11/2022
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	17210037/2022	30/05/2022	26/11/2022

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

16132

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA
CNPJ: 34.414.571/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:44:38 do dia 03/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/11/2022.
Código de controle da certidão: **4ED3.BC3B.A59F.BD76**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

17/32

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA**
CNPJ/CPF: **34.414.571/0001-94**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**220140086493754**
Data de emissão:	**30/05/2022 16:38:54**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**29/07/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 30/05/2022 16:38:53

097

Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 03/06/2022 09h02min

Número	Validade
225	01/09/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA CNPJ: 34414571000194

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW9YNDGHXJXAS6I1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Lajeado Grande (SC), 03 de Junho de 2022

Rua Vitória, 503 - Centro
Lajeado Grande (SC) - CEP: 89828000 - Fone:4933550009

19/32

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.414.571/0001-94
Razão Social: UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA
Endereço: ROD SC 156 SN / LINHA NAVEGANTES / LAJEADO GRANDE / SC / 89828-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2022 a 30/06/2022

Certificação Número: 2022060104205286414100

Informação obtida em 17/06/2022 08:31:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

20/32

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.414.571/0001-94
Certidão nº: 17210037/2022
Expedição: 30/05/2022, às 16:40:57
Validade: 26/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.414.571/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xaxim

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9573327 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 30/05/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA, portador do CNPJ: 34.414.571/0001-94. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, terça-feira, 31 de maio de 2022.

PEDIDO Nº: *0012271673*

22/132

101

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1491688

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA
Raiz do CNPJ: 27.724.100
Certidão emitida às 09:00 de 31/05/2022.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 34414571000194

LIMPAR

Data da consulta: 01/06/2022 07:20:09
Data da última atualização: 31/05/2022 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 34414571000194

LIMPAR

Data da consulta: 01/06/2022 07:18:56
Data da última atualização: 31/05/2022 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

F31/52

103

104

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA

Aprovado em: 20/01/2021

CNPJ: 34.414.571/0001-94
Registro: 177681-5
Endereço: RODOVIA SC 156, SN LINHA NAVEGANTES
89828-000 LAJEADO GRANDE SC
Número da alteração contratual: 2 **Data da certificação:** 21/08/2020
Capital social atual: R$ 50.000,00 - CINQUENTA MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DEENGENHARIA CIVIL, PARA: FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA CONSTRUCAO (ATIVIDADES RESTRITAS AS ATRIBUICOES PROFISSIONAIS DO RESPONSAVEL TECNICO).

Responsáveis Técnicos:
Nome: CELIO MARTINS DOS SANTOS
Responsabilidade Técnica aprovada em 27/05/2022
Registro: SC S1 176029-9 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2519679190
Título:ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional:ARTIGO 7 DA LEI 5194/66, ARTIGOS 28 e 29,EXCETO ALINEA "A" E PONTES DODECRETO 23569/33 E ARTIGO 7, EXCETO PORTOS, RIOS E CANAIS E PONTES, DARESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídia mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às **15:57:29** do dia **17/06/2022** válida até **31/03/2023** .
Código de controle de certidão: **3HF0-1023-8DHE-E3E3**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: CELIO MARTINS DOS SANTOS
CPF: 042.773.809-13
Registro: SC S1 176029-9
Registro Nacional: 2519679190
Endereço: RUA ANGELO PICINI 97 FLOR
89825-000 XAXIM SC

Aprovado em: 19/10/2020

Expedido pelo CREA-SC

Títulos
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Escola: UNIDADE CENTRAL DE EDUCACAO FAEM FACULDADE - UCEFF
Data: 08/09/2020
Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA LEI 5194/66, ARTIGOS 28 e 29,EXCETO ALINEA "A" E PONTES DODECRETO 23569/33 E ARTIGO 7, EXCETO PORTOS, RIOS E CANAIS E PONTES, DARESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **09:27:25** do dia **06/04/2022** válida até **31/03/2023** .
Código de controle de certidão: **3H06-90F8-03H0-3283**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO PROFISSIONAL DE ENGENHARIA

CONTRATADO: **CELIO MARTINS DOS SANTOS**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CREA/ SC, sob o n° SC S1 176029-9 E REGISTRO NACIONAL 2519679190, CPF 042.773.809-13, residente e domiciliado no endereço Rua Angelo Piccini 97, Bairro Flor, município de Xaxim, estado de Santa Catarina.

CONTRATANTE: **UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada no logradouro: Rod SC 156, S/N, Linha Navegantes, município de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° 34.414.571/0001-94, neste ato representada pelo Sra. Siumara Kerli Zin, CPF 050.033.599-00.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato, é a prestação de serviço, pelo CONTRATADO a CONTRATANTE, de assumir a função de responsável Técnico pela empresa, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART. de Cargo e Função.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGENCIA

A vigência é por prazo indeterminado a contar da data de sua assinatura. Todavia, este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE TECNICA

Durante a vigência deste contrato e pelo prazo preciso em Lei, ficara o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme descriminado na ART de cargo e função, conforme clausula 1°.

CLAUSULA QUARTA – HONORARIOS E HORARIOS DE TRABALHO

Fica acordado entre contratante e contratada, que a contratada pagará a contratante o valor de $ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mensais, pela prestação de serviço.

O horário de trabalho acordado, entre contratante e contratada, será realizado nas terças-feiras das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00.

CLAUSULA QUINTA – ENCARGOS

Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

CLAUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro de assinatura do presente contrato para dirimir eventuais litígios decorrentes deste.

E assim, por estarem de justo acordo, as partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de idêntico teor e forma.

Lajeado Grande/ SC, 06 de abril de 2022.

Siumara K. Zin

UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS

Siumara Kerli Zin

Sócio (a) proprietário (a)

Celio Martins dos Santos

CPF: 042.773.809-13

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO Tabelião.
Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim-SC
CEP: 89.825-000 Fone/Fax (49) 3353-6093
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br
Horário de atendimento 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00hs

RECONHECIMENTO nº 886449 - Reconheço a assinatura por
AUTENTICIDADE de: (1)CELIO MARTINS DOS SANTOS
Xaxim, 07 de abril de 2022 Em Test. da verdade.
GRICLES DOS SANTOS GOLEMBIESKI
Escrevente
Emolumentos: R$ 3,89 + Selo: R$ 3,11 – Total:
R$7,00- Selo Digital de Fiscalização - Selo
Normal GLG15637-WQPP

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
XAXIM - SC

29/32

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252022140474
Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubr de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional d Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **CELIO MARTINS DOS SANTOS**
Registro.....: SC S1 176029-9
C.P.F.....: 042.773.809-13
Data Nasc....: 30/01/1985
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 08/09/2020 PELO(A)
UNIDADE CENTRAL DE EDUCACAO FAEM FACULDA
CHAPECO - SC

•ART 8303206-2
Empresa.....: UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA
Proprietário.: DHIONI TERRIBILE
Endereço Obra: LINHA SANTO ANTONIO DO PINHAL S N
Bairro..... INTERIOR
89843 - AGUAS FRIAS - SC
Registrada em: 31/05/2022 Baixada em.. 06/06/2022
Período (Previsto) - Início: 27/05/2022 Término.....: 06/09/2022
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
PROJETO
FABRICACAO
ESTRUTURA PRE-MOLDADA
Dimensão do Trabalho ..: 4.150,00 METRO(S) QUADRADO(S)
MONTAGEM
ESTRUTURA PRE-MOLDADA
Dimensão do Trabalho ..: 4.150,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
EXECUCAO
REDE HIDROSSANITARIA
Dimensão do Trabalho ..: 4.150,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO ARQUITETONICO
EXECUCAO
EDIFICIO DE MATERIAIS MISTOS E/OU ESPECIAIS P/FINS ESPECIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 4.150,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
EXECUCAO
REDE DE ESGOTO
Dimensão do Trabalho ..: 4.150,00 METRO(S) QUADRADO(S)
REDE DE AGUAS PLUVIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 4.150,00 METRO(S) QUADRADO(S)
INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSAO COM MEDICA
Dimensão do Trabalho ..: 4.150,00 METRO(S) QUADRADO(S)
FUNDACOES SUPERFICIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 4.150,00 METRO(S) QUADRADO(S)

Registro realizado eletronicamente, para anexar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: http://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 220004570 7 CAT nº 252022140474 06/06/2022, página 1 de 3
CREA-SC

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252022140474
Atividade concluída

ESTRUTURA DE MATERIAL MISTO E/OU ESPECIAL
Dimensão do Trabalho ..: 4.150,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO E EXECUCAO DE EDIFICACAO PARA TERMINACAO DE SUINOS

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnic - CAT, certificado conforme processo n. 72200045707, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidã das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022140474
06/06/2022,09:54:42

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: http://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 72200045707
CAT nº 252022140474 - 06/06/2022, página 2 de 3
CREA-SC

ATESTADO

Atesto para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA, com sede na Rodovia SC 146 s/n, cidade Lajeado Grande-SC registro no CREA-SC 177681-5-SC, inscrita no CNPJ 34.414.571/0001-94, projetou e está construindo para DHIONI TERRIBILE, CPF 058.343.949-73, conforme contrato de n.º 25/2022, uma edificação para terminação de suínos, cujas as seguintes atividades técnicas e quantitativos encontram-se efetivamente concluídas:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Estrutura pré-moldada	4.150,00	m2
02	Rede hidrossanitaria	2.000,00	m2
03	Edificação de materiais mistos e/ou especiais para fins especiais	2.000,00	m2
04	Rede de esgoto	4.150,00	m2
05	Rede de águas pluviais	2.000,00	m2
06	Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva	2.000,00	m2
07	Fundação superficial	4.150,00	m2
08	estrutura de materiais misto e/ou especial	2.000,00	m2

Responsáveis técnicos:

• Celio Martins dos Santos – Engenheiro Civil – CREA-SC n.º 176029-9-SC – ART 8303206-2:

Projeto das atividades 01 a 08 acima.

Execução das atividades 01 e 08 acima

Localização da obra: Linha Santos Antonio do Pinhal, s/n, interior – Águas Frias – SC
Período Contratual: 27/05/2022 a 06/09/2022.
Período de execução das atividades acima: 27/05/2022 a 02/06/2022.

Xaxim, 02 de junho de 2022.

Tabelionato Águas Frias-SC

DHIONI TERRIBILE
CPF 058.343.949-73
proprietário

Estado de Santa Catarina
Município de Águas Frias, Comarca de Coronel Freitas
Escrivania do Paz de Águas Frias
FILIPE WEIMER AGUIAR - Escrivão de Paz Interino
Rua Castelo Branco, 741, Centro, Águas Frias - SC, 89843-000 - (49) 3332-0030 - epaguasfrias@gmail.com
Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé
DHIONI TERRIBILE (GKU93145-U2D9) ********** ********** **********

PREFEITURA DE
XAXIM

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto que Celio Martins Dos Santos, CREA-SC 176029-9, representando a empresa UCM Fábrica de Pré Moldados LTDA, CNPJ nº 34.414.571/0001-94, sediada à Rodovia SC 156, SN, Linha Navegantes, Município de Lajeado Grande, nos termos do **subitem 6.7.2** do Edital de **Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0015/2022, Processo Licitatório nº 0070/2022,** através de visita realizada à área de jurisdição para **Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de Praça no Bairro Bela Vista do Município de Xaxim/SC,** ATESTO que visitou o local de execução dos serviços, tomou conhecimento e está ciente das condições locais e que recebeu instruções e informações adicionais necessárias à prestação dos serviços, objeto desta licitação, não havendo portanto, nenhuma dúvida que prejudique a apresentação de uma proposta completa e com todos os detalhes.

Xaxim/SC, 20 de junho de 2022.

Assinatura do Responsável Técnico
Município de Xaxim
Carimbo do CREA/CAU

Thaynara Verginassi
Eng. Civil - CREA SC 13.5239-5
Secretaria da Infra-Estrutura

Assinatura do Representante Legal
Empresa Proponente

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 15/2022 - TP Processo Administrativo: 70/2022 Processo de Licitação: 70/2022 Data do Processo: 06/05/2022 Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de Praça no Bairro Bela Vista do Município de Xaxim/SC.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 26/2022 (Sequência: 1)

Ao(s) 30 de Maio de 2022, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 21/2022, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 70/2022, Licitação nº. 15/2022 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

UCM FABRICA DE PREMOLDADOS LTDA

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, estando presente o representante da empresas UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS; Após a abertura do envelope de documentos de Habilitação e analise, estando de acordo o exigido no edital da licitação, restou habilitada. RENUNICIARAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 30 de Maio de 2022

COMISSÃO:

JOSIMARA FUSQUEIRA ANTUNES ..... - Presidente da Comissão de Licitação

FABRICIA ANTUNES PAZ - ..... - SECRETÁRIA

GLÓRIA APARECIDA PIERESAN - ..... - MEMBRO

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL - ..... - MEMBRO

ADRIANA REGINA CURTARELLI - ..... - SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MAICON RIZOTTO - ..... - Representante

UCM
PRÉ MOLDADOS

PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA: **UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA**
CNPJ: **34.414.571/0001-94**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **26018125-0** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **225**
ENDEREÇO: **RODOVIA SC 156, SN, LINHA NAVEGANTES, LAJEADO GRANDE / SC**
TELEFONE: **(49) 3355-0103** **E-MAIL:** siumara@grupoucm.com.br

Apresentamos nossa proposta para **Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de Praça no Bairro Bela Vista do Município de Xaxim/SC**, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma, descritos no **Edital de Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0015/2022**, acatando todas as condições estipuladas no Edital, conforme planilha de preços em anexo e descrição abaixo:

Valor Proposto dos Materiais: **R$ 35.907,50 (trinta e cinco mil e novecentos e sete reais e cinquenta centavos)**
Valor Proposto da Mão De Obra: **R$ 62.050,31 (sessenta e dois mil e cinquenta reais e trinta e um centavos)**

TOTAL PROPOSTO: **R$ 97.957,81 (noventa e sete mil e novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos)**

OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Validade da Proposta comercial:65 dias.

Lajeado Grande 22 de junho de 2022.

Responsável da empresa pelo Setor de Contratos:
Nome: **Maicon Rizzotto**
CPF: **047.670.799-42**
E-mail: maicon@grupoucm.com.br

Siumara K Zin

Nome: **Siumara Kerli Zin**
CPF: **050.033.599-00**

UCM
PRÉ MOLDADOS

DOCUMENTO: CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO
OBRA: PRAÇA BAIRRO BELA VISTA
LOCAL: XAXIM - SC

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	VALOR	%	Mês 1 - 30 dias		Mês 2 - 60 dias		Mês 3 - 90 dias	
				%	Valor	%	Valor	%	Valor
1	SERVIÇOS INICIAIS	R$ 1.133,66	1,16%	100%	R$ 1.133,66	0%	R$ -	0%	R$ -
2	PAVIMENTAÇÃO	R$ 18.515,88	18,90%	50%	R$ 9.257,94	50%	R$ 9.257,94	0%	R$ -
3	ACADEMIA DE GISNÁSTICA	R$ 20.892,93	21,33%	0%	R$ -	100%	R$ 20.892,93	0%	R$ -
4	PARQUE INFANTIL	R$ 23.296,15	23,78%	0%	R$ -	100%	R$ 23.296,15	0%	R$ -
5	MOBILIÁRIO	R$ 20.340,52	20,76%	0%	R$ -	0%	R$ -	100%	R$ 20.340,52
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 13.409,01	13,69%	100%	R$ 13.409,01	0%	R$ -	0%	R$ -
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$ 369,67	0,38%	0%	R$ -	0%	R$ -	100%	R$ 369,67
10	**Total Simples %**	**100%**		**24,30%**		**54,56%**		**21,14%**	
11	**Total Simples R$**	**R$ 97.957,81**		**R$ 23.800,60**		**R$ 53.447,02**		**R$ 20.710,19**	
12	**Total Acumulado %**			**24,30%**		**78,86%**		**100,00%**	
13	**Total Acumulado R$**			**R$ 23.800,60**		**R$ 77.247,62**		**R$ 97.957,81**	

Assinatura:

DOCUMENTO: ORÇANETO DETALHADO
OBRA: PRAÇA BAIRRO BELA VISTA
LOCAL: XAXIM - SC

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		UNID.	QUANT.	Para Serviço Unitário s/ BDI	BDI (%)	Para Serviço Unitário c/ BDI	Total Geral C/ BDI	% Global
Item	**1. Serviços iniciais**							
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M	M²	2,88	R$ 261,41	BDI	R$ 321,09	R$ 924,73	
1.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M³	0,50	R$ 47,96	BDI	R$ 58,91	R$ 29,45	
1.3	REQUADRO DA MURETA	H	8,00	R$ 18,26	BDI	R$ 22,43	R$ 179,47	
						Total	**R$ 1.133,66**	**1,16%**
Item	**2. pavimentação**							
2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO	M²	100,00	R$ 1,96	BDI	R$ 2,41	R$ 240,77	
2.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERT, COM BLOCO RETANG COR NATURAL DE 20X10 CM, ESP = 6CM	M²	100,00	R$ 63,24	BDI	R$ 77,68	R$ 7.768,36	
2.3	ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA	M	141,00	R$ 44,39	BDI	R$ 54,52	R$ 7.687,57	
2.4	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	m²	153,00	R$ 15,00	BDI	R$ 18,43	R$ 2.819,17	
						Total	**R$ 18.515,88**	**18,90%**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		UNID.	QUANT.	Para Serviço Unitário s/ BDI	BDI (%)	Para Serviço Unitário c/ BDI	Total Geral C/ BDI	% Global
Item	**3. Academia de ginástica**							
3.1	ALONGADOR COM TRES ALTURAS, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROC ELETROSTATICO	UNID.	1,00	R$ 2.313,18	BDI	R$ 2.841,28	R$ 2.841,28	
3.2	PRESSAO DE PERNAS TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROC ELETROSTATICO	UNID.	1,00	R$ 4.031,35	BDI	R$ 4.951,71	R$ 4.951,71	
3.3	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO	UNID.	1,00	R$ 4.878,13	BDI	R$ 5.991,81	R$ 5.991,81	
3.4	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO	UNID.	1,00	R$ 5.271,53	BDI	R$ 6.475,02	R$ 6.475,02	
3.5	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA	m³	0,60	R$ 136,76	BDI	R$ 167,98	R$ 100,79	
3.6	CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, PARA FIXAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	m³	0,60	R$ 722,32	BDI	R$ 887,23	R$ 532,34	
						Total	**R$ 20.892,93**	**21,33%**
Item	**4. Parquinho infantil**							
4.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	M²	60,50	R$ 1,94	BDI	R$ 2,38	R$ 143,87	
4.2	BASE DE AREIA MÉDIA (10 CM)	M³	6,05	R$ 101,20	BDI	R$ 124,30	R$ 752,04	
4.3	BASE DE AREIA FINA (5 CM)	M³	3,03	R$ 101,20	BDI	R$ 124,30	R$ 376,64	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		UNID.	QUANT.	Para Serviço Unitário s/ BDI	BDI (%)	Para Serviço Unitário c/ BDI	Total Geral C/ BDI	% Global
4.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA	M³/KM	272,40	R$ 0,65	BDI	R$ 0,80	R$ 216,81	
4.5	CARROSSEL 8 LUGARES	UNID.	1,00	R$ 2.003,76	BDI	R$ 2.461,22	R$ 2.461,22	
4.6	GANGORRA	UNID.	2,00	R$ 839,96	BDI	R$ 1.031,72	R$ 2.063,45	
4.7	BALANÇO INFANTIL 2 LUGARES	UNID.	1,00	R$ 2.125,20	BDI	R$ 2.610,38	R$ 2.610,38	
4.8	ESCORREGADOR	UNID.	2,00	R$ 2.945,98	BDI	R$ 3.618,55	R$ 7.237,10	
4.9	CONCRETO PARA FIXAÇÃO DOS BRINQUEDOS	M³	0,75	R$ 379,18	BDI	R$ 465,74	R$ 349,31	
4.10	CERCAMENTO DO PARQUINHO	M	30,00	R$ 192,28	BDI	R$ 236,18	R$ 7.085,33	
						Total	**R$ 23.296,15**	**23,78%**
Item	**5. Mobiliario**							
5.1	BANCO DE 1,50 M COM ENCOSTO EM MADEIRA PLÁSTICA	UNID.	6,00	R$ 708,40	BDI	R$ 870,13	R$ 5.220,77	
5.2	LIXEIRA DUPLA EM MADEIRA PLÁSTICA COM TAMPA	UNID.	2,00	R$ 708,40	BDI	R$ 870,13	R$ 1.740,26	
5.3	PERGOLADOS EM MADEIRA PLÁSTICA TAMANHO 2,96 X 2,96 M	UNID.	2,00	R$ 4.452,80	BDI	R$ 5.469,37	R$ 10.938,75	
5.4	CONCRETO PARA INSTALAÇÃO DOS MOBILIÁRIOS	M³	0,60	R$ 704,70	BDI	R$ 865,59	R$ 519,35	
5.5	CACHEPOT 0,5 X 0,5 X 0,5M	UNID.	2,00	R$ 394,68	BDI	R$ 484,79	R$ 969,57	
5.6	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,0M E MENOR OU IGUAL A 4,0M	UNID.	5,00	R$ 110,02	BDI	R$ 135,13	R$ 675,66	
5.7	PLANTIO DE ARBUSTO	UNID.	6,00	R$ 37,47	BDI	R$ 46,03	R$ 276,16	
						Total	**R$ 20.340,52**	**20,76%**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		UNID.	QUANT.	Para Serviço Unitário s/ BDI	BDI (%)	Para Serviço Unitário c/ BDI	Total Geral C/ BDI	% Global
Item	**6. Instalações elétricas**							
6.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR,CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO).	UNID.	1,00	R$ 1.746,10	BDI	R$ 2.144,73	R$ 2.144,73	
6.2	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M	UNID.	1,00	R$ 1.194,94	BDI	R$ 1.467,74	R$ 1.467,74	
6.3	POSTE DE AÇO CONICO CONT CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, FORN E INST	UNID.	2,00	R$ 3.434,15	BDI	R$ 4.218,17	R$ 8.436,34	
6.4	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UNID.	2,00	R$ 161,63	BDI	R$ 198,53	R$ 397,05	
6.5	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXÍVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGAÇÃO HELICOIDAL, COR PRETA, DE 3", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	35,00	R$ 11,31	BDI	R$ 13,89	R$ 486,01	
6.6	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	M³	3,15	R$ 76,77	BDI	R$ 94,30	R$ 297,04	
6.7	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE	M³	3,15	R$ 46,55	BDI	R$ 57,17	R$ 180,09	
6.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -	M	70,00	R$ 5,96	BDI	R$ 7,32	R$ 512,32	
						Total	**R$ 13.409,01**	**13,69%**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		UNID.	QUANT.	Para Serviço Unitário s/ BDI	BDI (%)	Para Serviço Unitário c/ BDI	Total Geral C/ BDI	% Global
Item	**7. Serviços finais**							
7.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	330,00	R$ 0,91	BDI	R$ 1,12	R$ 369,67	
						Total	**R$ 369,67**	**0,38%**
						Total	**R$ 97.957,81**	**100%**

DOCUMENTO: QUADRO COMPOSIÇÃO BDI
OBRA: PRAÇA BAIRRO BELA VISTA
LOCAL: XAXIM - SC

DESCRIMINAÇÃO	Sigla	%
Administração central	AC	4,00%
Seguro garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	6,79%
Tributos (Impostos COFINS 3% E PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (contribuição previdenciária sobre receita bruta - 0% ou 4,5% desoneração)	CPRB	0,00%
BDI Sem desoneração (Formula acórdão TCU)	**DBI PAD**	**22,83%**

$$BDI = \frac{(1 + AC + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - CP - ISS - CPRB)} - A$$

Assinatura:

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 15/2022 - TP

Processo Administrativo:	**70/2022**
Processo de Licitação:	**70/2022**
Data do Processo:	**06/05/2022**

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de Praça no Bairro Bela Vista do Município de Xaxim/SC.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 26/2022 (Sequência: 1)

Ao(s) 30 de Maio de 2022, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 21/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 70/2022, Licitação nº 15/2022 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Estando a participante habilitada, passou-se para a abertura do envelope contendo as Propostas de Preço do Tomada de Preço 0015/2022, onde os presentes rubricaram os envelopes, constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura dos envelopes e análise da Proposta de Preços da empresa habilitada verificou-se que a mesma cumpre com exigido no edital, restando vencedora do certame com valor total de R$ 97.957,81 (noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais com oitenta e um centavos) para a empresa UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA. RENUNICIARAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Participante: 10441 - UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO BELA VISTA, EXTENSÃO DE 100 M², COMPOSTA POR PASSEIO, PARQUE INFANTIL, ACADEMIAS DE GINASTICA, MOBILIÁRIO E ILUMINAÇÃO.	Un	1,00		0,0000	97.957,81	97.957,81

Total do Participante ---------> 97.957,81

Total Geral ----------> 97.957,81

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 30 de Maio de 2022

COMISSÃO:

JOSIMARA FUSQUEIRA ANTUNES ..... - Presidente da Comissão de Licitação

FABRICIA ANTUNES PAZ - ..... - SECRETÁRIA

GLÓRIA APARECIDA PIERESAN - ..... - MEMBRO

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL - ..... - MEMBRO

ADRIANA REGINA CURTARELLI - ..... - SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MAICON RIZOTTO - ..... - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 15/2022 - TP Processo Administrativo: 70/2022 Processo de Licitação: 70/2022 Data do Processo: 06/05/2022 Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 70/2022
b) Licitação Nr.: 15/2022-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 23/06/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de Praça no Bairro Bela Vista do Município de Xaxim/SC.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA (10441)						
1	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO BELA VISTA, EXTENSÃO DE 100 M², COMPOSTA POR PASSEIO, PARQUE INFANTIL, ACADEMIAS DE GINASTICA, MOBILIÁRIO E ILUMINAÇÃO.	Un	1,00	0,0000	97.957,81	97.957,81
					Total do Fornecedor:	**97.957,81**
					Total Geral:	**97.957,81**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.008.4.4.90.00.00.00.00.00 (237) Saldo: 98.425,20

SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	TOMADA DE PREÇO Nr.: 15/2022 - TP
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 70/2022 Processo de Licitação: 70/2022 Data do Processo: 06/05/2022
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 70/2022
b) Licitação Nr.: 15/2022-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 23/06/2022
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de Praça no Bairro Bela Vista do Município de Xaxim/SC.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

(em Reais R$)

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA (10441)						
1	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO BELA VISTA, EXTENSÃO DE 100 M², COMPOSTA POR PASSEIO, PARQUE INFANTIL, ACADEMIAS DE GINASTICA, MOBILIÁRIO E ILUMINAÇÃO.	Un	1,00	0,0000	97.957,81	97.957,81
				Total do Fornecedor:		**97.957,81**
				Total Geral:		**97.957,81**

Xaxim, 23 de Junho de 2022.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim

Data de Cadastro: 23/06/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3991023 **Status:** Novo
Data de Publicação: 24/06/2022 **Edição Nº:**
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): A98F9A20AF4E0BCF3946468F53BD6BB3CAC34BC3

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0086/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30

CONTRATADA: UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA

CNPJ: 34.414.571/0001-94

Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de Praça no Bairro Bela Vista do Município de Xaxim/SC, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma.

Valor do Contrato: R$ 97.957,81 (noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos), sendo R$ 35.907,50 (trinta e cinco mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos) o valor correspondente a materiais e R$ 62.050,31 (sessenta e dois mil, cinquenta reais e trinta e um centavos) correspondente a mão de obra, empregados na sua execução.

Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00 (237/2022)

Vigência: 23/06/2022 a 31/12/2022

Licitação: Processo Licitatório nº 0070/2022, Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0015/2022

Xaxim/SC, 23 de junho de 2022. EDILSON ANTONIO FOLLE Prefeito Municipal.

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3991023, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://dom.sc.gov.br/?q=id:3991023

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Em 30 de junho de 2022, efetuou-se o encerramento do processo licitatório de nº 00701/2022, contendo 124 folhas. Com este fim e para constar, eu, Larissa A. Comitto, servidor(a) do(a) setor de Licitações e Contratos, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Processo: (x) Homologado

( ) Deserto

( ) Cancelado / Anulado

Xaxim/SC, 30 de junho de 2022.